

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2024

O Poder Legislativo de Afonso Bezerra/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que no período de 27/03/2024 à 02/04/2024, estará recebendo propostas de eventuais interessados para Contratação de empresa especializada para manutenção de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverão ser SOLICITADOS através do e-mail compras@afonsobezerra.rn.leg.br.

As propostas deverão ser enviadas até às 12h do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail compras@afonsobezerra.rn.leg.br.

Afonso Bezerra/RN, 26 de março de 2024.

PABLO GUSTAVO DA SILVA DE OLIVEIRA

Setor de Compras

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 30768526

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2024

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, GERALDO JOSE DE OLIVEIRA NETO, portador do CPF XXX.776.584-XX do cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete da Vereadora Danielle Rebeca da Silva Melo.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 29 de Fevereiro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

CIENTE:

GERALDO JOSE DE OLIVEIRA NETO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

C.P.F.: XXX.776.584-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 71462132

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, NILDA DO VALE FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF XXX.823.104-XX para o cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete da Vereadora Danielle Rebeca da Silva Melo.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 29 de Fevereiro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

CIENTE:

NILDA DO VALE FERREIRA DE OLIVEIRA

C.P.F.: XXX.823.104-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 43104183

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UMA) diária a FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Comparecer ao Instituto Técnico Científico de Perícia ITEP/RN para recebimentos de RG's confeccionados por esta Casa Legislativa, bem como, participar de uma reunião na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte FECAM/RN para tratar de assuntos institucionais Desta Casa com a assessoria técnica da referida federação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Local de destino: NATAL /RN

Período de afastamento: 21 de março de 2024 a 22 de março de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 20 de março de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente
ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 57872254

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UMA) a RENAN DE LIMA SOUZA, no valor de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte FECAM/RN, para participar de uma reunião para tratar de assuntos institucionais Desta Casa Legislativa com a assessoria técnica da federação acima citada.

Local de destino: NATAL /RN

Período de afastamento: 21 de março de 2024 a 22 de março de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 20 de março de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente
ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 88842121

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 019/2024

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antognione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 – Centro – Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, na sede da FECAM/RN, no(s) dia(s) 28 de março de 2024, tendo a viagem marcada para o dia 28 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 26 de março de 2024.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 14354417

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2024 Processo Administrativo nº 015/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços Eletrônica, visando o interesse público de obter propostas de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a contratação de empresa especializada com aquisição de Material de Higiene e

Limpeza, Copa/Cozinha e descartáveis, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. O Termo de referência encontra-se no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para registro das propostas será de 28/03/2024 até 03/04/2024, e a sessão de lances ocorrerá na data de 03/04/2024, das 07:01 as 13:01h

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de março de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 72401375

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2024 Processo Administrativo nº 016/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços Eletrônica, visando o interesse público de obter propostas de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. O Termo de referência encontra-se no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para registro das propostas será de 01/04/2024 até 04/04/2024, e a sessão de lances ocorrerá na data de 04/04/2024, das 07:01 as 13:01h

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de março de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Agente de Contratação

Ceará-Mirim, 26 de Março de 2024.

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 67344326

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2024. - PONTO FACULTATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Ceará Mirim e seus prédios anexos em 28 de março de 2024 (quinta-feira).

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Inciso IX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Ceará-Mirim e seus prédios anexos em 28 de março de 2024 (quinta-feira), véspera de Sexta-Feira Santa, sem prejuízo aos serviços essenciais no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Kaio César Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Erineide Gomes Neta

2º Secretária

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 07530871

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 010/2022 REFERENTE À ADESÃO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Ceará-Mirim - CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, Inscrito no CNPJ: 40.998.734/0001-26, com endereço a Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-300.

Objeto: O presente aditivo passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº 010/2022, firmado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, nos termos do resultado final da Adesão nº 001/2022, e tem por objeto prorrogar a vigência contratual (item 2.1 do contrato).

Vigência: O prazo de vigência Contratual fica prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando em 28 de março de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

2024, se estendendo até 27 de março de 2025.

Fundamentação: A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Art. 57, IV c/c o § 2º da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.234 de 26 de dezembro de 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2024).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

Alessandra Magally Lima de Abreu

Contratada

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 28471682

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 023/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Ceará-Mirim - CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr.

Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

CONTRATADA: LM2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.381.192/0001-12, com sede a rua R Irmã Aluizia, nº 140, Centro, Caiçara do Norte, CEP: 59.592-000.

Objeto: O presente aditivo passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº 023/2023, firmado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, nos termos do resultado final da Dispensa de Licitação nº 025/2023, do qual esta última figura como vencedor, e tem por objeto prorrogar a vigência contratual (item 5.1 do contrato).

Vigência: O prazo de vigência Contratual fica prorrogado pelo período de 3(três) meses, iniciando em 01 de abril de 2024, se estendendo até 30 de junho de 2024.

Fundamentação: A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Art. 107, da Lei 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.1035 - Ampliação e reforma da sede do poder Legislativo - Lei Municipal nº 2.234 de 26 de dezembro de 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2024).

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações

Fontes: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Contratante

LM2 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49.381.192/0001-12

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Felipe Augusto Marques da Fonseca

PRESIDENTE

Contratada

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 01812715

Publicado por: VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 84080527

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.008/2024 - *REPUBLICAÇÃO

*REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº. Xx/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e quantidades para a Câmara Municipal de Extremoz/RN.

EMPRESA VENCEDORA: 91928516149 ELIZETE NUNES, inscrita no CNPJ nº 22.592.526/0001-40.

Valor Estimado R\$: 40.420,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

ELEMENTOS DE DESPESAS:

33.90.30 - material de consumo e 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Subelemento: 099 - outros materiais de consumo e 099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Extremoz/RN, 14 de março de 2024

DAMARES DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 02/2024 - TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE NESTA QUINTA-FEIRA (28), EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 02/2024 - CMF/RN

TORNA FACULTATIVO O
EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO
LEGISLATIVO FLORANIENSE
NESTA QUINTA-FEIRA (28),
EM VIRTUDE DA
CELEBRAÇÃO DA SEMANA
SANTA.

O Presidente da Câmara de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO o período de celebração da semana santa, entre os dias 24 de março (Domingo de Ramos) e 31 de março (Domingo de Páscoa); CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 05/2024, que estabelece no dia 28 de março, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN; CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão, este ano celebrado no dia 29 de março;

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Florânia/RN, no dia **28 de março (quinta-feira)**, retornando às atividades no dia 1º de abril (segunda-feira).

Cientifique-se, Publique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 26 de março de 2024.

Ver. Manoel Pinto Neto

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 05462781

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2024

CRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL O “PARLAMENTO JOVEM”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, ao uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU PROMUNGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado no Município de Galinhos/RN, no âmbito da Câmara Municipal o “Parlamento Jovem”.

I - Podem se candidatar ao processo de escolha dos Parlamentares Jovens, a uma das 09 cadeiras, alunos matriculados do 6º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do ensino médio, obedecendo à idade mínima de 14 (catorze) a 17 (dezessete) anos até o dia da eleição, e que estejam frequentando sala de aula. Sendo que 40% (quarenta por cento) das candidaturas destinada à participação feminina.

II - Cada escola poderá ter no mínimo 01 (um) representante no “Parlamento Jovem” tendo o número de vagas de acordo com a totalidade fixada de vereadores, se necessário, as escolas com maior número de alunos, poderão ter mais de 01 (um) representante.

III - Não é permitida a reeleição, mesmo que o estudante se transfira de escola;

IV - Cada escola escolherá seus representantes através do voto direto, poderão votar os estudantes a partir do 6º ano do ensino fundamental, ensino médio e EJA, dependendo da realidade de cada Unidade de Ensino.

V - Os alunos podem se inscrever na direção de sua escola, ou órgão por ela designado.

VI - A definição dos números dos candidatos serão de acordo com a sequência de registro de candidatura.

VII - Os candidatos terão que escolher um Partido. Os são temáticos, no total são 8 (oito): Partido da Educação; Partido da Cultura; Partido da Saúde; Partido da Segurança Pública; Partido dos Esportes; Partido dos Direitos Humanos; Partido do Meio Ambiente e Partido da Mulher.

VIII - Deverão apresentar no ato da inscrição uma proposta de acordo com seu partido temático.

IX - A Proposta que o candidato vai apresentar ao Parlamento Jovem, pode e deve ser discutido com os colegas da classe e de toda escola.

X - Será de 09 (NOVE) o número de vereadores com assento no Parlamento Jovem.

XI - A Mesa Diretora providenciará para que as dependências e serviços da Câmara sejam postos à disposição dos vereadores do Parlamento Jovem, no transcorrer dos seus trabalhos.

XII - As escolas selecionadas para participarem do Parlamento Jovem e suas respectivas vagas, serão todas as escolas públicas do município de Galinhos/RN, e serão convocadas via ato da Mesa Diretora, encaminhados a direção da escola, até 30 dias antes do Processo Eleitoral.

XIII - O vereador do Parlamento Jovem, no exercício de seu mandato, poderá contar com a ajuda de um estudante - assessor parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que se encontra matriculado, e não será remunerada.

XIV - As vagas das Unidades Escolares selecionadas para participarem do Parlamento Jovem, serão divulgadas via Decreto Legislativo da Mesa Diretora 30 (trinta) dias antes do Pleito Eleitoral.

XV - A Comissão Organizadora será designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - O mandato dos vereadores Jovens será de 01 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo, e não será remunerada.

Art. 3º São objetivos específicos do Parlamento Jovem:

- I. Possibilitar aos estudantes de escolas públicas e privadas uma visão geral sobre diversos aspectos da Democracia participativa, com a prática de sua cidadania.
- II. Proporcionar a integração do Poder Legislativo Municipal com a classe estudantil camarense.
- III. Divulgar as atividades parlamentares com o propósito de despertar nos alunos uma consciência crítica do exercício da atividade política em nosso estado.
- IV. Estimular a classe estudantil a participar mais ativamente dos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

movimentos sociais e políticos, descobrindo assim, o surgimento de novos líderes em nossa sociedade.

- V. Proporcionar aos estudantes eleitos, a vivência do processo democrático com a cidadania, e através das sessões plenárias, obter esclarecimentos sobre a razão de ser, as funções e o cotidiano do Poder Legislativo Estadual, nas discussões, elaboração e aprovação de projetos de lei.

Art. 4º - Compete ao Parlamento Jovem especificamente, encaminhar propostas à Câmara Municipal, relativas a temas tais como: Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e outras de interesse do município.

Art. 5º - À Comissão Organizadora do Parlamento Jovem compete dizer sobre proposições e assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular: sobre a organização direta ou indireta aplicadas a esses fins: sobre a organização e instalação do Parlamento Jovem, cujos trabalhos desenvolver-se-ão no recinto da Câmara Municipal.

Art. 6º - As eleições serão realizadas no início do ano letivo da rede pública de ensino nas respectivas instituições, com a data sendo definida em decreto que deverá ser publicado obrigatoriamente até 30 (trinta) dias do início das atividades escolares.

Art. 7º - Após realizadas as eleições, em sessão solene de instalação verificando-se o seu início com a diplomação seguida da posse, escolherão os membros da Mesa Diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados como vereadores do Parlamento Jovem.

§1º - Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem estar do Município de Galinhos dentro das normas constitucionais e regimentais".

§ 2º - A mesa diretora dos trabalhos do Parlamento Jovem será dirigida por uma Mesa executiva, composta por Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários.

Art. 8º - O "Parlamento Jovem" reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal uma vez por mês de acordo com o calendário da Câmara.

Art. 9º - Observa-se-é, no decorrer do trabalho do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais da Câmara Municipal de Galinhos, relativos à instrução, trâmite e deliberação das proposições.

Art. 10º - Caberá ainda à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem:

- I. Deferir regulamente, cronograma e todos prazos das atividades necessárias para a constituição do Parlamento Jovem, bem como forma pelo qual se procederá à eleição ou seleção dos seus vereadores;
 - II. Estabelecer normas de orientação para eleição da Mesa Executiva.
 - III. Estabelecer a existência de uma Mesa provisória que terá a incumbência do proceder ao início dos trabalhos do Parlamento Jovem até a eleição da Mesa Executiva.
 - IV. Estabelecer outros procedimentos necessários ao bom andamento dos trabalhos, notadamente quanto ao uso dos plenários, prazos, duração do Pequeno e Grande Expediente, bem como da Ordem do Dia, e também o tempo que terá direito o Vereador do Parlamento Jovem quando do uso da palavra.
 - V. Providenciar para que os vereadores do Parlamento Jovem recebam todas as informações e instruções necessárias, relativamente aos procedimentos legislativos, e possam conhecer os partidos com assento na Câmara, sua proposta política, líderes partidários e suas funções.
- VI. Caberá à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem da Câmara Municipal coordenar as atividades desenvolvidas no Parlamento Jovem. Bem como, resolver soberanamente os casos omissos desta resolução, assim como as questões dela decorrentes.

Art. 11º -Caberá à Secretaria Geral Parlamentar, através de seus departamentos e divisões e na forma regimental, dar suporte técnico à Mesa Executiva e aos vereadores estudantes em geral, no que concerne ao desenrolar de todas as atividades Parlamentares, inclusive providenciando para que da publicação de cada autógrafo, conste o nome do autor da propositura aprovada.

Art. 12º - No dia dos trabalhos do Parlamento Jovem, sem prejuízo do comparecimento dos vereadores não haverá Ordem do Dia.

Art. 13º - A Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do Parlamento Jovem, bem como para otimizar o acesso dos estabelecimentos de ensino interessados, poderá estabelecer convênios ou parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, visando a consecução de tais fins.

Art. 14º - As despesas decorrentes as aplicações desta Resolução correrão à conta de dotações próprias conseguidas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 15º -Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Galinhos/RN, aos 07 dias de março de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GALINHOS/RN

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 08380071

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2024

Dispõe sobre a regulamentação do Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, ao uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU PROMUNGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado e regulamentado, do âmbito da Câmara Municipal de Galinhos/RN, o Parlamento Jovem, com a finalidade de possibilitar a alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático e de uma jornada parlamentar, incluindo nesta tanto a diplomação quanto o exercício do mandato parlamentar.

§ 1º - O exercício da legislatura será de caráter instrutivo e ocorrerá todo o ano, sendo realizada a eleição na segunda semana de MAIO.

§ 2º - O Parlamento Jovem será constituído por estudantes de 6º ano do Ensino Fundamental Regular a 3º série do Ensino Médio regular, devidamente matriculado, em idade própria conforme a Resolução respectiva.

§ 3º- Resolvendo-se, a Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, pela oportunidade ou conveniência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 4º desta Resolução e em atendimento a solicitação de qualquer um de seus membros, devidamente aprovada, poderá haver, em anos alternados ou no mesmo ano, a constituição do Parlamento Jovem por estudantes de outros níveis, modalidades de ensino e faixa etária.

Art. 2º- Observa-se-é, no decorrer do trabalho do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos à instrução, trâmite e deliberação das proposições.

§ 1º - Será de 09 (nove) o número de vereadores com assento no Parlamento Jovem.

§ 2º- Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso: “Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem estar do Município de Galinhos dentro das normas constitucionais e regimentais”.

§ 3º - Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa executiva, composta por Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários.

Art. 3º - A legislatura terá duração de 1 (um) ano, verificando-se o seu início com a diplomação seguida da posse dos vereadores do Parlamento Jovem e finalizará com a redação do autógrafo das proposições aprovadas na Legislatura.

§ 1º- Todas as proposições provenientes ou relacionadas ao Parlamento Jovem inscrever-se-ão nos Anais da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

§ 2º- A Mesa Diretora providenciará para que as dependências e serviços da Câmara sejam postos à disposição dos vereadores do Parlamento Jovem, no transcorrer dos seus trabalhos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Art. 4º - Caberá à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem da Câmara Municipal estabelecer, através de Relatório normativo, as regras para a participação dos estudantes, bem como coordenar as atividades desenvolvidas no Parlamento Jovem, contando para tanto, com o apoio dos serviços postos à disposição nos termos do § 2º do artigo anterior e do artigo 5º.

§ 1º - Caberá ainda à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem:

1-) Deferir regulamente, cronograma e todos prazos das atividades necessárias para a constituição do Parlamento Jovem, bem como forma pelo qual se procederá à eleição ou seleção dos seus vereadores;

2-) Estabelecer normas de orientação para eleição da Mesa Executiva.

3-) Estabelecer a existência de uma Mesa provisória que terá a incumbência de proceder ao início dos trabalhos do Parlamento Jovem até a eleição da Mesa Executiva.

4-) Estabelecer outros procedimentos necessários ao bom andamento dos trabalhos, notadamente quanto ao uso dos plenários, prazos, duração do Pequeno e Grande Expediente, bem como da Ordem do Dia, e também o tempo que terá direito o Vereador do Parlamento Jovem quando do uso da palavra.

5-) Providenciar para que os vereadores do Parlamento Jovem recebam todas as informações e instruções necessárias, relativamente aos procedimentos legislativos, e possam conhecer os partidos com assento na Câmara, sua proposta política, líderes partidários e suas funções.

6-) Resolver soberanamente os casos omissos desta resolução, assim como as questões dela decorrentes.

§ 2º - O vereador do Parlamento Jovem, no exercício de seu mandato, poderá contar com a ajuda de um estudante - assessor parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que se encontra matriculado.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Geral Parlamentar, através de seus departamentos e divisões e na forma regimental, dar suporte técnico à Mesa Executiva e aos vereadores estudantes em geral, no que concerne ao desenrolar de todas as atividades Parlamentares, inclusive providenciando para que da publicação de cada autógrafo, conste o nome do autor da propositura aprovada.

Art. 6º - No dia dos trabalhos do Parlamento Jovem, sem prejuízo do comparecimento dos vereadores não haverá Ordem do Dia.

Art. 7º - A Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do Parlamento Jovem, bem como para otimizar o acesso dos estabelecimentos de ensino interessados, poderá estabelecer convênios ou parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, visando a consecução de tais fins.

Parágrafo único - À Comissão Organizadora do Parlamento Jovem compete dizer sobre proposições e assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular: sobre a organização direta ou indireta aplicadas a esses fins: sobre a organização e instalação do Parlamento Jovem, cujos trabalhos desenvolver-se-ão no recinto da Câmara Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes das aplicações desta Resolução correrão à conta de dotações próprias conseguidas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada nas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Galinhos/RN, em 07 de março de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE -
VEREADOR-PRESIDENTE

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 21803846

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

Portaria nº 031/2024 de 26 de Março de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor SILVANO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor DOEL SOARES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 27 de Março de 2024, para comparecer a Gabinete do Deputado George Soares para tratar de assuntos administrativos pertinentes a Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 26 de Março de 2024.

Silvano de Souza Lopes

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 66561416

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria nº 032/2024 de 26 de Março de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias a senhora ELKA RAMALHO NOGUEIRA, Contadora da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, com 05 (Cinco) diárias, ao preço unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, nos dias 01 a 05 de Abril de 2024, para participar da XXVIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 26 de Março de 2024.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 17256604

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2024

Concede ponto facultativo na Câmara Municipal de Ipueira/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA:

Art. 1º Fica concedido como ponto facultativo o dia 28 de março de 2024, quinta-feira próxima, véspera do feriado de Páscoa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 26 de março de 2024.

NILMARA DE ASSIS LIMA

PRESIDENTE

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 60515206

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO EXERCÍCIO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - R\$ 56.886,80.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de março de 2024
FRANCISCO JÚNIOR ALVES -
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 13574521

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 26/03/2024.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 80022571

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO EXERCÍCIO DE 2024; DESIGNO os servidores Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestor; e Damiana Gomes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de março de 2024
FRANCISCO JÚNIOR ALVES -
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 24373286

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL
JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP:
59.324-000

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas
atribuições legais e conforme determina a
Lei nº 923/2020, que regulamenta a
concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo
discriminada, destinada a custear despesas
do respectivo servidor, durante o
deslocamento, a serviço dessa entidade, a
saber:

SERVIDOR: FRANCISCO PASCOAL DE
MEDEIROS- CPF Nº 083.727.604-70

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 65,00
(SESSENTA E CINCO REAIS)

DATA: 27//03/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO
DESLOCAMENTO

Viagem Natal/RN para custear despesas do
respectivo servidor, no dia 27 de março de
2024, com o objetivo de receber as CIN
(Carteira de Identificação Nacional), junto
ao ITEP/RN, conforme Acordo de
Cooperação Técnica celebrado entre a
Câmara Municipal e o Instituto Técnico
-Científico de Perícia-ITEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de
Piranhas/RN, 26 de março de 2024.

FRANCISCO JUNIOR ALVES

Vereador/Presidente

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 84252028

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Permite Expediente facultativo para próxima quinta-feira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a data comemorativa da quinta-feira da semana santa (28/03), bem como o feriado religioso alusivo a sexta feira da paixão (29/03).

RESOLVE:

Art. 1º: Permitir que o expediente para a próxima quinta-feira, dia 28 de março, seja facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 83166177

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - DISPENSA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 001/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: POSTO SANTA IZABEL LTDA- EPP - CNPJ nº 02.374.149/0001-66; OBJETO: O presente termo tem por finalidade concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 001/2024; REAJUSTE: valor atualizado da GASOLINA COMUM fixado em R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa; Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001.001 - Câmara Municipal; AÇÃO: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE: 15000000 - Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Alan Oliveira do Amaral - pelo Promitente Contratante e Sóstenes de Oliveira Vale - pela Promitente Contratada.

Jucurutu/RN, 25 de março de 2024.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 26335000

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, para a contratação da empresa IZABEL CRISTINA VIDAL AGOSTINHO - cnpj Nº 00.995.864/0001-90, no valor de R\$: 18.774,75 (Dezoito Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN. RATIFICO a dispensa de licitação nas conformidades do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Determino a publicação em sítio eletrônico oficial.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de Março de 2024.

Carlos Duarte Batista

Vereador Presidente

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 85031815

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN - CNPJ Nº 40.800.732/0001-80

CONTRATADO: IZABEL CRISTINA VIDAL AGOSTINHO - CNPJ Nº 00.995.864/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA

MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

VALOR TOTAL: R\$: 18.774,75 (Dezoito Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 de Março de 2024 - VIGÊNCIA 31 de Dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

O prazo de vigência do Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no do término do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento de 2024: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de Março de 2024.

Carlos Duarte Batista

Vereador Presidente

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 81007045

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0010/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, para a contratação da empresa IZABEL CRISTINA VIDAL AGOSTINHO - cnpj Nº 00.995.864/0001-90, no valor de R\$: 15.907,45 (Quinze Mil Novecentos e Sete Mil e Quarenta e Cinco Centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN. RATIFICO a dispensa de licitação nas conformidades do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Determino a publicação em sítio eletrônico oficial.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de Março de 2024.

Carlos Duarte Batista

Vereador Presidente

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 08682072

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN -
CNPJ Nº 40.800.732/0001-80.

CONTRATADO: IZABEL CRISTINA VIDAL AGOSTINHO -
CNPJ Nº 00.995.864/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

VALOR TOTAL: R\$: 15.907,45 (Quinze Mil Novecentos e Sete Mil e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de Março de 2024 - VIGÊNCIA 31 de Dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

O prazo de vigência do Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no do término do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento de 2024: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de Março de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Carlos Duarte Batista

Vereador Presidente

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 52815038

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, para a contratação da empresa IZABEL CRISTINA VIDAL AGOSTINHO - cnpj nº 00.995.864/0001-90, no valor de R\$: 14.802,23 (Quatorze Mil Oitocentos e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN. RATIFICO a dispensa de licitação nas conformidades do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Determino a publicação em sitio eletrônico oficial.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de Março de 2024.

Carlos Duarte Batista

Vereador Presidente

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 56488471

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN - CNPJ Nº 40.800.732/0001-80.

CONTRATADO: IZABEL CRISTINA VIDAL AGOSTINHO - CNPJ Nº 00.995.864/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

VALOR TOTAL: R\$: 14.802,23 (Quatorze Mil Oitocentos e Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de Março de 2024 - VIGÊNCIA 31 de Dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

O prazo de vigência do Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no do término do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento de 2024: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 -

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

MATERIAL DE CONSUMO.

Carlos Duarte Batista

Vereador Presidente

Lagoa d'Anta/RN, 15 de Março de 2024.

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA

Código Identificador: 48684355

Carlos Duarte Batista

Vereador Presidente

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA

Código Identificador: 40136565

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, para a contratação da empresa MARIA DA CONCEICAO MIRANDA E SILVA - cnpj Nº 03.743.346/0001-78, no valor de R\$: 43.920,00 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte Reais), referente a Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, destinada a atender aos veículos vinculados a Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN. RATIFICO a dispensa de licitação nas conformidades do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Determino a publicação em sítio eletrônico oficial.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de Março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN - CNPJ Nº 40.800.732/0001-80.

CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO MIRANDA E SILVA - CNPJ Nº 03.743.346/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DESTINADA A ATENDER AOS VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

VALOR TOTAL: 43.920,00 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte Reais)

DATA DE ASSINATURA: 15 de Março de 2024 - VIGÊNCIA 31 de Dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

O prazo de vigência do Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no do término do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

observados os requisitos previstos no Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento de 2024: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de Março de 2024.

Carlos Duarte Batista

Vereador Presidente

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 57425475

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00008/2024

PROCESSO Nº 00008/2024
DISPENSA Nº 00008/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: F J DE SENA ARAÚJO - ME, CNPJ: 23.614.574/0001-55, no valor de R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais). Referente ao objeto solicitado por esta Câmara para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de

aracnídeos, aves e morcegos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira. RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 26 de março de 2024.

ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 55603526

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2024. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 00008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2024

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.995/0001-95, localizada a TRAVESSA NEO PONTES - MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica F J DE SENA ARAÚJO - ME, CNPJ: 23.614.574/0001-55, com endereço na RUA SÃO FRANCISCO, 143, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, 59900-000 inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º 513.343.054-04, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de aracnídeos, aves e morcegos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira. Valor total: R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

O Presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO e FRANCISCO JUATHAN DE SENA ARAÚJO. Fiscal do Contrato: JÂNIO EDUARDO BATISTA.

MARCELINO VIEIRA/RN, 26 de março de 2024.

ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO

Ordenador de Despesas

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 11132228

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 016/2024 - GP/CMM

O PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos termos do artigo 31, II, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 001, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras para atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor a Equipe Permanente de Fiscalização de Contratos, sendo responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e setorial da execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Mossoró/RN, oriundos de licitações ou contratações diretas, conforme a seguir:

I - Fiscal Administrativo dos Contratos:

a) ANA KARINA DA SILVA NÓBREGA DE ARAÚJO, matrícula n.º 034283-2, na qualidade de titular.

II - Fiscal Requisitante dos Contratos:

a) PAULO VINÍCIUS VARELA DANTAS, matrícula n.º 034296-6, na qualidade de titular.

III - Fiscal Técnico dos Contratos:

a) FIRMINO FERREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula n.º 034283-2, na qualidade de titular.

Art. 2º. Os servidores nomeados para referida fiscalização farão jus à gratificação de função e participação nos percentuais constante na Lei Complementar n.º 046/2010, nos termos do Art. 8º, do Decreto n.º 001/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 19 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 18508860

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA N.º. 037/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do §2º, do art. 26, da Lei Complementar Municipal n.º 072/2024, proceder o

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

reaproveitamento imediato dos servidores FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA, JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO MENEZES e IVANILDO FERREIRA DE SOUZA, respectivamente, nos cargos de Procurador Legislativo, Consultor Legislativo - especialidade Contador, e Auxiliar Legislativo.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão a partir do dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 47187704

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

PORTARIA Nº. 038/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) LILIAN DA COSTA TRINDADE, portadora do CPF nº 054.922.864-04, para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Câmara Municipal de Parelhas, símbolo CC1.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 52756518

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

PORTARIA Nº. 039/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) WALQUIRIA DE SOUZA ARAÚJO, portador do CPF nº 049.254.484-04, para ocupar o cargo de Controlador-Geral da Câmara Municipal de Parelhas, símbolo CC1.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 34456117

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

PORTARIA Nº. 040/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) OSCAR GOMES DA SILVA NETO, portador do CPF nº 094.850.784-55, para ocupar o cargo de Assessor Especial, símbolo CC1, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas, .

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 11723034

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 041/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA, portadora do CPF nº 098.984.824-86, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC2, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 61073061

PORTARIA

PORTARIA Nº. 042/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) WILNAIA PATRICIA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 073.938.624-76, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC2, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 42516631

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 043/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) GIRLIAN HELTON AZEVEDO SANTOS, portador do CPF nº 706.365.524-89, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC2, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 47378107

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 044/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) ACASSIA ARAÚJO SILVA, portador do CPF nº 053.132.734-50, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CC3, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 55073888

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 045/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) DOUGLAS PABLO DE SOUZA FERREIRA, portador do CPF nº 104.934.104-06, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CC3, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 70841177

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 046/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) ARIVAN ALVES SANTANA, portador do CPF nº 695.740.224-04, para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação, símbolo CC3, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 25437457

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 047/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) DAVI AZEVEDO DE LIMA, portador do CPF nº 046.123.821-70, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC3, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 82621480

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 048/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) GISLIÊ DE OLIVEIRA TRINDADE, portador do CPF nº 050.193.334-41, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC3, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 00150740

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 049/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) MARIA LUIZA AZEVEDO DANTAS MACEDO, portador do CPF nº 079.988.694-70, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC3, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Código Identificador: 64210830

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 050/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) MARILIA FERNANDA DOS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº 061.502.214-66, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC3, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 67510774

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 051/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) MATHEUS WARLEY DOS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº 701.907.174-08, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC3, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 41306665

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 052/2024-CMP/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) WANIELLY GIRLAYNE NASCIMENTO, portador do CPF nº 706.385.484-46, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC3, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria vigorarão retroativamente ao dia 25 de março de 2024 - data da publicação da Lei Complementar nº 072/2024, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 41275522

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 023/2024 de Dispensa de Licitação nº 016/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de confecção artesanal de comendas em MDF, acrílico com flores, vidros, rendas e pérolas para atividades da CMP, no valor de R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 25 de março de 2024

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 41186247

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 016/2024 com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e fundamentada

no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de confecção artesanal de comendas em MDF, acrílico com flores, vidros, rendas e pérolas para atividades da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 25 de março de 2024.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 63310252

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 016/2024 a seguir:

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de confecção artesanal de comendas em MDF, acrílico com flores, vidros, rendas e pérolas para atividades da CMP.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CONTRATADO: EUZILENE DE LOURDES DA SILVA

CONTRATADO: EUZILENE DE LOURDES DA SILVA

VALOR TOTAL: R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais)

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de confecção artesanal de comendas em MDF, acrílico com flores, vidros, rendas e pérolas para atividades da CMP.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/2023 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais)

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Patu - RN, 25 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 25 de março a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 08667732

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 35375333

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº018/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

CONTRATO Nº 023/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 016/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

A Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, buscando atender a demanda da câmara municipal de Pedra Grande-RN, até dia 01 de abril de 2024 até as 09h, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

municipal de Pedra Grande-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação, enviar proposta e documentação de habilitação para o email: cpl.cmpg@gmail.com.

Pedra Grande-RN, 26 de março de 2024

Pedra Grande-RN, 26 de março de 2024

JUCELI ARAUJO DE OLIVEIRA

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 64250017

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024

A Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado, buscando atender a demanda da câmara municipal de Pedra Grande-RN, até dia 01 de abril de 2024 até as 09h, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara municipal de Pedra Grande-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação, enviar proposta e documentação de habilitação para o email: cpl.cmpg@gmail.com.

JUCELI ARAUJO DE OLIVEIRA

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 03247481

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PROMULGAÇÃO

PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº: 001/2024

Cria a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Avelino e dá outras providências.

PROMULGAÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e regimentais Resolve PROMULGAR, que:

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN a Escola do Legislativo Municipal denominada Profª Ana Maria da Conceição (Ana Braz), com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico- administrativa às atividades legislativas e afins.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Pedro Avelino/RN:

- I. oferecer aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
- II. promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
- III. oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
- IV. - capacitar a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo, em especial na compreensão da elaboração, tramitação, votação e execução dos projetos de lei e das políticas públicas;
- V. - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil,

como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

- VI. desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
- VII. estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
- VIII. - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
- IX. - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal; com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, Estaduais e Federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós- acadêmica;
- X. - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
- XI. - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

Art. 3º A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Pedro Avelino/RN, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Presidência;
- II. Direção;
- III. Coordenação Pedagógica e de Projetos; IV-Conselho Geral;

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

- I. Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
- II. Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- III. Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- IV. Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Assessor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo será executado com o apoio institucional da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL em parceria com a Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de 60(sessenta dias), instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 7º A Escola do Legislativo de Pedro Avelino/RN integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ ANTAS FILHO

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pedro Avelino, em 18 março de 2024.

Ostílio Bezerra de Melo

PRESIDENTE

Jussier Carlos de Souza

VICE-PRESIDENTE

Brunno Érico Teodoro Ferreira

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Maria Goreth de A. Silva

SEGUNDA SECRETÁRIA

A denominação da Escola Legislativa visa homenagear a Professora Ana Maria da Conceição, mais conhecida como Ana Braz, natural do município de Pedro Avelino, pessoa simples muito querida em nosso município, a qual dedicou a sua vida ao ensino na Escola Estadual Abel Furtado, onde também chegou ser diretora, exaltando sempre a importância da educação na transformação da vida e na construção da dignidade humana.

A professora Ana Braz, mesmo depois de aposentada nunca parou de dedicar-se ao ensino e educação, passou a ser responsável pela evangelização na Paróquia de São Paulo Apóstolo neste município, inclusive apresentando um programa semanal de evangelização na radio 101 FM, que ia ao ar três vezes por semana.

Foi grande servidora da Igreja católica de Pedro Avelino, onde servia com mesmo afino e dedicação dos tempos de sala de aula, faleceu no dia 16/08/2023, deixando grande legado de dedicação e amor pelo ensino e educação.

Desta forma, esperamos contar com a compreensão dos nobres pares e, por conseguinte, solicitamos o apoio na aprovação deste projeto de Resolução.

PLENÁRIO JOSÉ ANTAS FILHO

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pedro Avelino, em 18 março de 2024.

Ostílio Bezerra de Melo

PRESIDENTE

Jussier Carlos de Souza

VICE-PRESIDENTE

Brunno Érico Teodoro Ferreira

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Maria Goreth de A. Silva

JUSTIFICATIVAS

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Resolução que traz a criação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN.

Diversos órgãos públicos e câmaras municipais já possuem as suas escolas para a qualificação de seus vereadores e servidores, bem como para aproximar o parlamento da sociedade e possibilitar uma melhor compreensão das funções do Poder Legislativo.

Dentre os principais objetivos da Escola do Legislativo está a capacitação e a qualificação de servidores e vereadores com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços inerentes a esta Casa Legislativa.

Outro objetivo importante da Escola é a realização de projetos voltados para a formação de cidadania, para o desenvolvimento do senso crítico e político e para a divulgação do papel da Câmara Municipal e dos Vereadores. A Escola do Legislativo atuará, também, na promoção da capacitação e desenvolvimento institucional, no fomento à pesquisa e em ações voltadas à integração do seu público interno.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 83230276

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

EXTRATO

Extrato do Segundo Aditamento de prazo do PREGÃO 01/2021

Segundo Aditamento de prazo ao contrato administrativo do PREGÃO 01/2021 Contrato de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN e a licitante RR CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de serviço da contratação de empresa para locação de veículo COM COMBUSTÍVEL, sem motorista visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A Contratação deverá ter seu prazo alterado até 31 de março de 2024.

PORTO DO MANGUE-RN, 01 de março de 2024.

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 68743135

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2024, em 25 de março de 2024.

Suspende as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN no período de 27 a 29 de março de 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda,

Considerando o período tradicionalmente reservado às comemorações religiosas da Semana Santa e Páscoa de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó no período de 27 a 29 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 01871144

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 03/2024

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466 para a Contratação de fornecimento de lanches destinados a atender as necessidades dos servidores, vereadores e visitantes, como também nas sessões ordinárias, eventos, sessões extraordinárias e audiências realizadas pela Câmara Municipal de Santana do Seridó, ao longo do exercício de 2024, no valor global de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133.

Santana do Seridó/RN, 26 de março de 2024.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 21237427

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contratada: GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466

Processo nº 28/2024 - Dispensa nº 3/2024

Objeto: Contratação de fornecimento de lanches destinados a atender as necessidades dos servidores, vereadores e visitantes, como também nas sessões ordinárias, eventos, sessões extraordinárias e audiências realizadas pela Câmara Municipal de Santana do Seridó, ao longo do exercício de 2024.

VALOR: R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, em Santana do Seridó, 26 de março de 2024.

Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO

SERIDÓ

Contrata: GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 05836441

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 011/2024, em 26 de março de 2024

Concede diária ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA (Presidente da Câmara Municipal), 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com viagem a realizar no dia 27/03/2024 à cidade do Natal/RN, para tratar de assuntos institucionais de interesse da Câmara Municipal de Santana do Seridó junto à FECAM/RN, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 26 de março de 2024.

Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros

1ª Secretária

São Bento do Trairi/RN, 26 de março de 2024.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 02622032

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024.

“Concede a Senhora ELIANETE ELITA DOS SANTOS, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 77352531

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024.

“Concede a Saudosa MARIA JOSÉ SALES (in memoriam), conhecida como Zezé se Zé Alves, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora ELIANETE ELITA DOS SANTOS, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Art. 1º Fica concedido a saudosa MARIA JOSÉ SALES (in memoriam), conhecida como Zezé se Zé Alves, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás “da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 26 de março de 2024.

José Eduardo bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 68281277

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024.

“Concede a Senhora SEVERINA BENEDITA DOS SANTOS (Dona Catirina), homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora SEVERINA BENEDITA DOS SANTOS (Dona Catirina), homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás “da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 26 de março de 2024.

José Eduardo bezerra

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 31420858

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024.

“Concede a Senhora JEANE PEREIRA DE AZEVEDO SILVA, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora JEANE PEREIRA DE AZEVEDO SILVA, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 26 de março de 2024.

José Eduardo bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 83333363

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024.

“Concede a Senhora ELIS REGINA FERNANDES FERREIRA DA SILVA, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora ELIS REGINA FERNANDES FERREIRA DA SILVA, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 26 de março de 2024.

José Eduardo bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 61307851

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024.

“Concede a Senhora Brunna Rayane de Lima Silva Viera, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e

eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora, Brunna Rayane de Lima Silva Vieira homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 26 de março de 2024.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 25202183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

“Concede a Senhora Rita Fernandes dos Santos, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 64657644

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024.

Art. 1º Fica concedido a senhora Rita Fernandes dos Santos, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

“Concede a Professora Francisca Canindé Soares dos Santos, mais conhecida como Dona Neném, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 1º Fica concedido a Professora Francisca Canindé Soares dos Santos mais conhecida como Dona Neném, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

São Bento do Trairi/RN, 26 de março de 2024.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 26 de março de 2024.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 55227743

São Bento do Trairi/RN, 26 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024.

“Concede a Senhora Tânia Rosimeire Lopes Dos Santos, homenagem em Exposição Fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a senhora, Tânia Rosimeire Lopes Dos Santos, homenagem em alusão ao mês da Mulher, através de exposição fotográfica, na “Galeria Lilás” da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, pelo reconhecimento da sua contribuição para a vida comunitária, social e econômica do município.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 04328526

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: LIDER INFORMATICA

Processo nº 15/2024 - Dispensa nº 12/2024

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2024, DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS DIVERSOS, CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP, REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA EPSON,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.

Contrata

VALOR: R\$ 8.340,01 (oito mil, trezentos e quarenta reais e um centavo).

VIGENCIA: 25/03/2024 a 31/12/2024

Unidade Orçamentária:01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manut.das atividades da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0000 - Ação Legislativa

Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Sao Bento do Trairi

Unidade Orçamentária:01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manut.das atividades da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0000 - Ação Legislativa

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Sao Bento do Trairi

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi, 25 de março de 2024.

JOSE EDUARDO BEZERRA- Presidente

Contratante

LIDER INFORMATICA

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 85000558

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2024 GP/CMSF

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira da semana santa), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Fernando/RN.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Fernando/RN, 26 de março de 2024.

Misael Bruno de Araújo Silva

Vereador-Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 06222031

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

À vista dos elementos constantes nos presentes autos, devidamente justificado e em conformidade com o parecer jurídico exarado, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2024 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 74 da Lei 14.133/21, a contratação direta da pessoa jurídica de direito privado UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, para

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

realização de despesa com a inscrição dos vereadores e funcionários da Câmara para participação da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, no valor total de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária informada nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi – RN, 26 de março de 2024

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 50064248

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 64/2024

PORTARIA Nº 069/2024

Dispõe sobre o expediente, no dia que especifica, no âmbito interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê a quinta-feira, dia 28 de março do corrente ano, como sendo a quinta-feira da semana santa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.115, de 13/07/2016, prevê, em seu art. 1º, III, que a “Sexta-feira da Paixão” é feriado municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Executivo 011/2024-GP/PMSJM, de 12 de março de 2024, do Poder Executivo Municipal, dispõe que, em razão dos festejos religiosos da “Semana Santa”, a quinta-feira, dia 28 de março de 2024, é ponto facultativo nas repartições públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna ponto facultativo, no âmbito interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, a quinta-feira, dia 28 (vinte e oito) de março de 2024, dentro dos festejos religiosos da “Semana Santa”.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto nesta Portaria as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de março de 2024.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Vereadora

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 43337888

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA N.º 002/2024 Ref. Processo Lic. Nº 005/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

TERMO DE DISPENSA N.º 002/2024

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 10.363,64 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 26 de março de 2024.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 50054710

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 DISPENSA Nº 002/2024 - PROC. LIC. Nº 005/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13); OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ; VIGÊNCIA: 26 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 10.363,64 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.30 -

Material de Consumo; Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 26 de março de 2024.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 12351025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA N.º 003/2024 Ref. Processo Lic. Nº 006/2024 - DISPENSA Nº 003/2024

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

TERMO DE DISPENSA N.º 003/2024

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 4.599,08 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos).
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 26 de março de 2024.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 13326576

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 DISPENSA Nº 003/2024 - PROC. LIC. Nº 006/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13); OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ; VIGÊNCIA: 26 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 4.599,08 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 26 de março de 2024.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 47326220

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA N.º 004/2024 Ref. Processo Lic. Nº 007/2024 - DISPENSA Nº 004/2024

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa de sistema de geração de energia fotovoltaica.

TERMO DE DISPENSA N.º 004/2024

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. RATIFICO e HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa PERON JERONIMO DE MORAIS ME (CNPJ n.º 02.617.406/0001-43), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 28.234,82 (vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa de sistema de geração de energia fotovoltaica, conectada à rede, tipo "on grid", no edifício sede da câmara municipal de são José do seridó/rn, para produção média mensal de 1000 kwh e potência de 7,28 kw, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

São José do Seridó/ RN, 26 de março de 2024.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 62374480

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 38080412

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 DISPENSA Nº 004/2024 - PROC. LIC. Nº 007/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: PERON JERONIMO DE MORAIS ME (CNPJ n.º 02.617.406/0001-43); OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa de sistema de geração de energia fotovoltaica, conectada à rede, tipo "on grid", no edifício sede da câmara municipal de são josé do seridó/rn, para produção média mensal de 1000 kwh e potência de 7,28 kw; VIGÊNCIA: 26 de março de 2024 a 26 de julho de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 28.234,82 (vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 26 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2024 - GP/CMSMG

PORTARIA Nº 038/2024 - GP/CMSMG

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ANUAL ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em que confere o Regimento Interno, desta Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade conforme a Resolução 028/2020 do TCE/RN;

CONSIDERANDO a Resolução 034/2016-TCE/RN que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em manter atualizado o Patrimônio Público,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Anual de Patrimônio Público de 2024, que será competente para:

I - Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;

II - Emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;

III - proceder ao levantamento físico;

IV - Realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente: DAIANE TENORIO DE SOUZA;

II - Secretária: SIDLENE FERREIRA DIAS;

III - Membro: JEDEÃO GOMES DA SILVA;

Art. 3º - Ficará a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade quando se tratar de grande quantidade de bens.

Art. 4º - A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 5º - Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- a. origem;
- b. descrição;
- c. estado de conservação;
- d. valor atribuído.

Art. 6º - Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela FIPE, no caso de veículos e máquinas, e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 7º - Do levantamento de todos os bens móveis a Comissão elaborará um relatório constando os seguintes elementos:

- a. local e data;
- b. finalidade da Comissão;
- c. nomes dos componentes;
- d. denominação do bem;
- e. critérios de avaliação ou reavaliação;
- f. valor atribuído a cada bem;
- g. número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pela Câmara Municipal.

Art. 8º - Caberá ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

Art. 9º - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 10º - Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa de consultoria especializada em contabilidade para o exame técnico.

Art. 11 - Os servidores nomeados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12º - A Presente Comissão exercerá suas funções a partir da data de publicação

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de março de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso-RN

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 78305383

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria Nº 029/2024 - GP

Portaria Nº 029/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO DE
PONTO
FACULTATIVO NO
DIA 28 DE MARÇO
DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.093, de 1995, que estabelece como feriado nacional o dia 29 de março de 2024, feriado nacional alusivo à Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 225, de 25 de março de 2024, declara, no âmbito da administração pública municipal, ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, posto que a quinta-feira que

antecede a data da Paixão de Cristo se trata de um dia importante para os religiosos na semana em que se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de março de 2024.

GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

PRESIDENTE

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 61726163

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ÓRGÃO DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA - CNPJ Nº. 09.428.533/0001-43, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE, O SR. FRANCISCO VICENTE JÚNIOR, INSCRITO NO CPF: 655.780.404-97.

DONATÁRIO: PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EM SERRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CAIADA/RN - CNPJ 08.026.122/0030-01, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ADMINISTRADOR PAROQUIAL, PADRE FRANCISCO LUCIANO VITAL BEZERRA.

OBJETO: DOAÇÃO SEM ENCARGOS, PELO DOADOR, DE UMA GELADEIRA ESMALTEC MODELO ROC 31 COM CAPACIDADE DE 245 LITROS; UMA ESTANTE COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS.

VIGÊNCIA: NA DATA DE SUA ASSINATURA E SEM PRAZO DE VALIDADE.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VICENTE JÚNIOR - POR DOADOR E PADRE FRANCISCO LUCIANO VITAL BEZERRA - POR DONATÁRIO.

SERRA CAIADA/RN, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR

PRESIDENTE.

Publicado por: MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA
Código Identificador: 18743616

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ÓRGÃO DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA - CNPJ Nº. 09.428.533/0001-43, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE, O

SR. FRANCISCO VICENTE JÚNIOR, INSCRITO NO CPF: 655.780.404-97.

DONATÁRIO: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL FRUTOS DO ESPÍRITO - CNPJ Nº. 24.742.831/0001-05, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO MEMBRO DA IGREJA, JOSÉ LUIZ VICENTE.

OBJETO: DOAÇÃO SEM ENCARGOS, PELO DOADOR, DE UMA MESA DE FERRO COM TAMPO DE GRANITO E OITO CADEIRAS.

VIGÊNCIA: NA DATA DE SUA ASSINATURA E SEM PRAZO DE VALIDADE.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VICENTE JÚNIOR - POR DOADOR E JOSÉ LUIZ VICENTE - POR DONATÁRIO.

SERRA CAIADA/RN, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR

PRESIDENTE.

Publicado por: MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA
Código Identificador: 47726852

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ÓRGÃO DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA - CNPJ Nº.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

09.428.533/0001-43, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE, O SR. FRANCISCO VICENTE JÚNIOR, INSCRITO NO CPF: 655.780.404-97.

DONATÁRIO: CONSELHO TUTELAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN - CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, EDUARDO BRUNO SERAFIM DA SILVA.

OBJETO: DOAÇÃO SEM ENCARGOS, PELO DOADOR, DE UMA MESA DE FERRO COM TAMPO DE GRANITO E OITO CADEIRAS.

VIGÊNCIA: NA DATA DE SUA ASSINATURA E SEM PRAZO DE VALIDADE.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VICENTE JÚNIOR - POR DOADOR E EDUARDO BRUNO SERAFIM DA SILVA - POR DONATÁRIO.

SERRA CAIADA/RN, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR

PRESIDENTE

Publicado por: MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA
Código Identificador: 18220538

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

ATA

ATA DA III SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO 2024

Ata da III Sessão Ordinária do primeiro período legislativo do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) realizada no décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas e 30 minutos, no prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro, Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Fizeram-se presente O Vereador Presidente Francisco Vicente Júnior, o Vice-Presidente Erivan Elias da Silva, a 1ª Secretária Janaína Patrícia Bezerra da Silva, e os Vereadores Leandro Euclides Guedes da Costa e David Cosme do Nascimento. Deixaram de comparecer a 2ª Secretária Cristilene Bezerra de Azevedo, e os Vereadores Edilmo Lira, Jailson Mendonça da Silva e Ovídio de Aquino e Silva Neto. Ao abrir a Sessão, o sr. Vereador Presidente, colocou em discussão e votação a Ata da II Sessão Ordinária do 1º período legislativo realizada no dia 07 de março de 2024. A votação ocorreu de modo tradicional, deste modo, foi solicitado que os vereadores que estivessem de acordo com a Ata permanecessem sentados, e caso alguém fosse contra deveria ficar de pé. Ninguém se opôs, e a Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o sr. Presidente passou a palavra para a primeira secretária Janaína Patrícia Bezerra da Silva para leitura do Requerimento do Vereador Leandro Euclides, solicitando ao sr. Prefeito Municipal que seja feito a extensão do calçadão público e a instalação de iluminação ao redor do canal situado próximo ao estádio de futebol do município. Após a leitura, o Vereador presidente facultou a palavra para discussão, não havendo objeções o requerimento foi colocado em votação no painel de votação e aprovado com unanimidade. Não havendo mais pauta, o sr. Presidente facultou a palavra aos demais vereadores. Fazendo uso da palavra, o Vereador Leandro Euclides saudou a todos, e agradeceu a aprovação do requerimento. Falou do prazer em subir a tribuna para representar a população e salientou que iria fazer um pedido verbal solicitando que a secretária de obras visitasse a lagoa de capitação do município para acompanhamento da situação. Também solicitou que o sr. Prefeito atendesse a seus requerimentos anteriores que foram aprovados e os serviços não foram prestados. O Vereador ainda pontuou em sua fala sobre o reajuste do ano passado sobre o salário dos professores, e que a maneira como é feita a cobrança do IPTU não ajuda a população e deveria ser revista. Finalizou sua fala demonstrando a sua indignação com a composição da chapa de pré-candidatura da situação, e enalteceu a capacidade que todos os Vereadores desta Casa

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Legislativa, pertencentes a base aliada, possuem para trilharem carreira política. Não havendo mais oradores, o Presidente fez uso da palavra para justificar a ausência dos vereadores que faltaram, agradeceu a todos que participaram da audiência pública da saúde, e ressaltou que a Casa Legislativa está aberta para qualquer evento que beneficie a população. Não havendo mais pauta, o Presidente declarou encerrada a sessão. Plenário José Paiva Magalhães, Câmara Municipal de Serra Caiada. Eu, Madiane Assunção Paiva da Silva, Secretária Executiva desta Casa, lavrei a presente Ata nesta data.

Publicado por: MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA
Código Identificador: 55324788

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

ATA

ATA DA V SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2024

Ata da V Sessão Ordinária do primeiro período legislativo do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) realizada no décimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas e 30 minutos, no prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro, Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Com a presença do Vereador Presidente Francisco Vicente Júnior, o Vice-Presidente Erivan Elias da Silva, a 1ª Secretária Janaína Patrícia Bezerra da Silva, a 2ª Secretária Cristilene Bezerra de Azevedo, e os Vereadores Edilmo Lira, Ovídio de Aquino e Silva Neto, Leandro Euclides Guedes da Costa, David Cosme do Nascimento e Jailson Mendonça da Silva. Ao abrir a Sessão, o sr. Vereador Presidente, colocou em discussão e votação a Ata da III Sessão Ordinária do 1º período legislativo realizada no dia doze de março de 2024. A votação aconteceu pelo painel eletrônico de votação, entretanto, por problemas de conectividade, o voto da 1ª Secretária Janaína Bezerra foi expresso de maneira verbal. A Ata foi aprovada por unanimidade. Em pauta na presente Sessão, constam a apresentação de três projetos de Lei, com isso, o sr. Presidente passou a palavra para a 1ª Secretária Janaína Bezerra, para leitura do Ofício de nº 040/2024-GP, referente ao Projeto de Lei nº 004/2024 e do Ofício de nº 041/2024-GP, referente aos Projetos de Lei nº 002/2024 e 003/2024. Os projetos de Lei nº 002/2024 e 003/2024 serão apreciados na próxima Sessão, com isso, O sr. Presidente repassou para a 1ª Secretária Janaína Bezerra o Projeto de Lei nº 004/2024 para leitura na íntegra. Após a leitura o sr. Presidente requisitou à Comissão de Finanças e Orçamento, a qual deu parecer favorável. Em seguida, o projeto foi colocado

em discussão, e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais pautas, a palavra foi facultada aos demais vereadores. Fazendo uso da palavra, o Vereador Ovídio de Aquino saudou a todos manifestou a sua alegria em aprovar o Projeto de Lei nº 004/2024, também parabenizou o sr. Prefeito pela aquisição da nova ambulância com suporte avançado. Logo após, o Vereador David Cosme fez uso da palavra para questionar sobre a existência da parceria com os carros limpa fossa das cidades de Senador Elói de Souza/RN e Tangará/RN, assim como questionou sobre a situação do bairro Biscina que vem sendo discutida a muito tempo. Seguidamente, o Vereador Leandro Euclides, fazendo uso da palavra, externou sua alegria com a aprovação do Projeto de Lei nº 004/2024, e prestou condolências aos familiares de “sr. Nel”, “Dona Maria de Arthur” e “Seu Basto” pela perda destes seus entes queridos. Reforçou sobre a situação dos carros limpa fossa, já citada anteriormente, ressaltando que é necessário buscar providências. Continuou sua fala enfatizando que, no quesito de urbanização, a gestão faz um excelente trabalho, mas, a situação da Biscina já é discutida a muito tempo e sempre só ocorrem reparos e é preciso traçar um caminho efetivo e que atenda a demanda do bairro. Concluiu sua fala demonstrando, mais uma vez, a sua insatisfação com a escolha da Ex-Prefeita Socorro para pré-candidata a Vice da situação e pedindo desculpas aos demais vereadores pela menção dos nomes de alguns durante a III Sessão Ordinária sem a presença dos mesmos. Com a palavra ainda facultada, O Vereador Erivan Elias fez uso para saudar a todos e prestar condolências aos familiares que perderam seus entes queridos durante esta semana. Por fim, destacou que os Projetos de Lei nº 002/2024 e 003/2024, que serão votados na próxima Sessão, também serão de grande interesse para o povo. O Vereador Edilmo Lira também fez uso da palavra, em sua fala inicial demonstrou alegria com a aprovação do Projeto, parabenizou o sr. Prefeito pela valorização dos profissionais de magistério e pela sua preocupação com todas as classes. Sobre o carro limpa fossa, o Vereador explicou que este vem de forma indevida e que também é papel da população formalizarem denúncias, não apenas dos Vereadores. Quanto a escolha do nome para pré-candidata a Vice-Prefeita, o Vereador considera que não há outro nome melhor que o da Ex-Prefeita Socorro e explicou que todos os Vereadores da situação foram consultados e deram a sua opinião antes da concretização da escolha. Finalizou prestando suas condolências aos familiares que perderam seus entes queridos. Não havendo mais oradores, o presidente agradeceu a presença de todos, a colaboração dos Vereadores em aceitarem apreciar e votar no Projeto de Lei nº 004/2024 em caráter de urgência. Acrescentou que, algumas pessoas estavam questionando sobre os quinze dias de férias dos professores e explicou que estes serão pagos em junho. Também parabenizou o sr. Prefeito

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

pela aquisição da nova ambulância e destacou que o gestor do município sempre preza pelo melhor para à população. Sobre o carro limpa fossa, o Vereador Presidente ressaltou que não existe parceria entre os municípios, que o despejo está sendo feito de forma indevida e que jamais o gestor municipal iria acordar algo que prejudicasse o município. Quanto ao bairro Biscina, ele lembrou que a situação já foi muito discutida nesta Casa Legislativa e que, atualmente, já existe novas articulações para a criação de medidas que de fato sanem o problema. Finalizou sua fala prestando condolências a todos os familiares dos três Serracaiadenses falecidos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Plenário José Paiva Magalhães, Câmara Municipal de Serra Caiada. Eu, Madiane Assunção Paiva da Silva, Secretária Executiva desta Casa, lavrei a presente Ata nesta data.

Publicado por: MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA
Código Identificador: 42402753

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA **RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN em virtude da Semana Santa.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.457, de 22 de março de 2024, que estabeleceu ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 (Quinta-feira Santa) na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 26 de março de 2024.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR

Presidente

Publicado por: MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA
Código Identificador: 13168071

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE **EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de vereadores de Serra Negra do Norte/RN – SECRETARIA GERAL, CNPJ (MF) n.º 10.872.562/0001-89.

CONTRATADA: JAILSON FERNANDES DE PAIVA – ME, CNPJ: 17.666.877/0001-19, RUA 15 DE NOVEMBRO,12 PAU DOS FERROS / RN.

OBJETO: Contratar pessoa jurídica para prestar serviços de Agenciamento de passagens aéreas, para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, a ser promovido pela Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 55.944,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSNR/RN n.º 58/2024).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 30 de setembro de 2024, a contar da data de sua subscrição.

SIGNATÁRIOS: ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS- pelo Contratante, e JAILSON FERNANDES DE PAIVA. pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de março de 2024.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: JULIO BATISTA DE ARAUJO NETO
Código Identificador: 01172470

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 011/2024- PONTO FACULTATIVO

PORTARIA 011/2024- Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa.

CONSIDERANDO que no dia 29 de Março de 2024 é feriado nacional, onde é sexta-feira santa;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 004/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Serrinha/RN nos dias 28 e 29 de Março de 2024 (quinta-feira e sexta-feira).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Serrinha - RN, 26 de Março de 2024.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos

Código Identificador: 34670865

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, a Escola do Legislativo, João Joaquim Cavalcante Neto, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Sítio Novo:

I — oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II — promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada legislatura;

III — oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV — qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V — desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

parlamentares e políticas;

VI — desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII — estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII — planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX — integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os executivos municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

X — manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI — ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII — desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Sítio Novo/RN;

XIII — manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV — informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV — desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI — desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII — desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII — promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

Art. 4º. A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

I — Presidência;

II — Direção;

III — Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV — Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I — Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II — Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III — Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV — Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo será executado com o apoio da Associação Brasileira das

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Escolas do Legislativo e de Contas — ABEL.

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 53044134

Art. 5º. As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º. A mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 7º. A Escola do Legislativo integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas — ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 8º. Para atender as despesas decorrentes desta resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 26 de março de 2024.

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO

PRESIDENTE

MARIA JANILEIDE DE SOUZA DANTAS

VICE-PRESIDENTE

MARIA JUDRENI DE LIMA

1ª SECRETÁRIA

JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA NETO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Dispõe sobre o início dos trabalhos e altera, temporariamente, os horários das Sessões Ordinárias e altera o §2º do art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal Sítio Novo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal, excepcionalmente, altera os horários das suas Sessões, ficando as Sessões Ordinárias agendadas em todas as primeiras e terceiras sextas-feiras, às 15h (quinze horas), com tolerância de 15 (quinze) minutos para o início.

Parágrafo Primeiro, esta resolução terá caráter excepcional e transitório, vigorando até o mês de novembro de 2024.

Art. 2º - O §2º, do art. 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sítio Novo, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - O processo de votação nominal dar-se por meio de votação eletrônica, como manifestação do seu voto;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 26 de março de 2024.

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO

PRESIDENTE

MARIA JANILEIDE DE SOUZA DANTAS

VICE-PRESIDENTE

MARIA JUDRENI DE LIMA

1ª SECRETÁRIA

JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA NETO

2º SECRETÁRIO

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 80651641

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2024

Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, a modalidade de forma e concessão de pagamento de pequenas compras e contratações de serviços de pronto pagamento, consideradas despesas de pequeno valor, na conformidade do Art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 02/2023 da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, que regulamentou as licitações e contratações

diretas no âmbito de sua competência, especificamente quanto aos dispostos nos Artigos 78 e 79;

CONSIDERANDO que o Artigo 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece condições diferenciadas para pequenas compras e contratações de prestação de serviços de pronto pagamento no valor atual de, até, R\$ 11.981,20 onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), sem a necessidade de observância do rito da contratação direta por valor, conforme definido pelo art. 75, § 3º, da mesma Lei de Licitações e contratações públicas;

CONSIDERANDO que o Município tem população inferior a 20.000 habitantes, atendendo assim as condições para aplicação das prerrogativas previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, a modalidade de pagamento de pequenas compras e contratações de serviços de pronto pagamento, consideradas despesas de pequeno valor, como forma de regulamentar o que dispõe o Art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, observado prioritariamente o princípio do interesse público.

Parágrafo Único - Para os fins deste Artigo, fica estabelecido para o exercício de 2024 o valor de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), como sendo o limite para a realização de pequenas compras e contratações de prestação de serviços de pronto pagamento, sendo o valor atualizado a cada dia 1º de janeiro na forma disposta no Art. 182, da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A modalidade especial de compras e serviços regulamentada por este Ato Normativo, envolve despesas de baixo valor, restando incompatível e desarrazoado observar o procedimento definido no § 3º, do art. 75, da lei 14.133/2021 o qual aplica-se às dispensas licitatórias em razão do valor.

Art. 3º - Para as aquisição e contratações mencionadas neste Ato normativo, é dispensável a pesquisa de preços, podendo ser realizada com base em único orçamento e sem exigência das formalidades de instauração e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

instrução de processo e prévia publicação, podendo o instrumento de contrato ser substituído por nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado quanto à disponibilidade orçamentária e aos procedimentos exigíveis de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Art. 4º - O procedimento para as pequenas compras e serviços de pronto pagamento, visa atender a essencialidade e necessidade de pronta resposta para a continuidade e manutenção de funcionamento e eficácia do serviço público.

Art. 5º - Para a aquisição e contratação na forma disposta neste Ato Normativo, o procedimento será realizado da seguinte forma:

I - Documento da necessidade sobre a compra ou serviço;

II - Orçamento descritivo dos materiais ou serviços e respectivos valores;

III - Despacho autorizativo da Presidência da Câmara;

IV - Comprovação da disponibilidade orçamentária;

V - Formalização do contrato, podendo ser substituído por nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o caso a adotar;

VI - Juntada da documentação de identificação do fornecedor, conforme seja pessoa física ou jurídica, além de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa;

VII - Procedimentos formais de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 6º - São consideradas despesas decorrentes de pequenas compras e contratações de prestação de serviços de pronto pagamento, com valores unitários por fornecimento de, até, 20% (vinte por cento) do valor definido no parágrafo único, do art. 1º deste Ato Normativo, as que se realizam eventualmente e sem continuidade através dos seguintes fornecimentos:

I - Pequenos consertos no prédio-sede da Câmara Municipal decorrentes de defeitos elétricos, hidráulicos, sanitários, fechaduras, trincos de portas ou janelas e outros de pequeno vulto;

II - aquisição de certificados ou assinaturas digitais;

III - taxas de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal da Câmara (Vereadores e Servidores);

IV - Despesas cartorárias em geral;

V - taxas, custas judiciais e extrajudiciais;

VI - Serviços postais;

VII - Confeção de carimbos, de chaves e demais serviços de chaveiro;

VIII - confecção de coroas de flores;

IX - encadernações avulsas;

X - lavagem de cortinas ou de veículo;

XI - despesa com taxis, veículos por aplicativo ou qualquer outro tipo de locomoção urbana, quando necessário em viagem sem a disponibilidade do veículo oficial;

XII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade.

Art. 7º - As despesas passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 8º - Especificamente para os serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal ou que esteja vinculado pela modalidade de locação, incluído o fornecimento de peças, serão aplicados os efeitos deste Ato Normativo e do art. 75, § 7º, da lei federal 14.133/2021, observado quanto ao seguinte:

§ 1º - para os fins exclusivos deste Artigo e não incluído considerado somatório dentro do valor anual definido no parágrafo único, do art. 1º deste Ato Normativo, fica estabelecido para o exercício de 2024 o valor de R\$ 9.587,97 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), como sendo o limite para a realização de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças ou acessórios, sendo o valor atualizado a cada dia 1º de janeiro na forma disposta no Art. 182, da Lei 14.133/2021.

§ 2º - Em casos especiais para as situações urgentes e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

extraordinárias apresentadas em veículos durante viagens, que tenham de ser realizadas em outras localidades e que não possam se submeter ao processo ordinário de contratações públicas, os procedimentos descritos neste Artigo serão dispensados, devendo ser exigido do fornecedor documento fiscal comprobatório de realização da despesa, que servirá para efeito de restituição do valor dispendido a quem tenha efetuado o correspondente pagamento.

Art. 9º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de março de 2024.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Vereador Arthur Manoel de Medeiros Alves

Primeiro Secretário

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 77324533

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis;

R

E

S

O

L

V

E

Art. 1º Informar a todos os interessados, que no período de 20/03/2024 a 22/03/2024 as instalações da Câmara Municipal de Upanema estará cedida a Justiça Eleitoral para a realização de atendimento aos eleitores inscritos neste município, retornando as suas atividades normais em 25/03/2024 no horário normal.

Parágrafo Único. As Sessões previamente fixadas para o período informado no caput, ficam canceladas e redesignadas para data a ser informada posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Upanema (RN), 19 de Março de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA PRESIDENTE

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 16675150

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

PORTARIA Nº 015, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 36680533

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos Reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos Reais) ao Sr MOACIR GAMA DE SOUZA, portador do CPF nº 019.387.164-50, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Local de destino: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte-ALRN e Federação das Câmaras Municipais do RN-FECAM/RN.

Período do Afastamento: 27 de Março de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 26 de Março de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 016, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos Reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos Reais) ao Sr INAVAN FELIPE DOS SANTOS, portador do CPF nº 046.314.644-10, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Local de destino: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte-ALRN e Federação das Câmaras Municipais do RN-FECAM/RN.

Período do Afastamento: 27 de Março de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 26 de Março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 65586311

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN
CNPJ: 09.079.062/0001-05

Prezados;

Em atendimento ao princípio da publicidade, a contratante torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para *“Aquisição de 09 (nove) aparelhos tablet com tela no mínimo de 8”, mínimo 32gb, Wi-fi, câmera 8mp e 2mp. Android 12 ou superior, para uso em votação eletrônica através de painel de votação eletrônica, de modo atender as necessidades da câmara municipal”*, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência que usará como Fundamento legal o Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Período:

início: 27/03/2024 – a partir das 07:00 h

término: 01/04/2024 – até as 12:00 h

Envio/entrega das propostas e informações:

e-mail: licitacao@coronelezequiel.rn.leg.br

endereço: Rua Senador Georgino Avelino, Nº 100, centro, Coronel Ezequiel/RN.

tel.: (84)3299-2279

Coronel Ezequiel/RN, 27 de março de 2024.

Kenia Costa Farias de Macedo
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2024

PROCESSO Nº 012/2024

DISPENSA Nº 011/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: **AUTOPEÇAS E MECÂNICA JUNIOR DE LUIZÃO**, CNPJ(MF) Nº 13.735.375/0001-41 no valor de R\$ 16.550,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais) Referente ao objeto Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de veículos bem como o fornecimento de peças automotivas para atender as necessidades do veículo pertencente a câmara municipal de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 26 de março de 2024

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 34312423



**Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2024

PROCESSO Nº 012/2024

DISPENSA Nº 011/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 012/2024, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de veículos bem como o fornecimento de peças automotivas para atender as necessidades do veículo pertencente a câmara municipal de Tenente Ananias/RN. Em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: AUTOPEÇAS E MECÂNICA JUNIOR DE LUIZÃO, CNPJ(MF) Nº 13.735.375/0001-41, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor de R\$ 16.550,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais)

Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 26 de março de 2024.

VERIDIANA FERREIRA SARMETNO
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS
Toda poder emana da povo!

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN.

A quinta sessão ordinária foi realizada no dia 15 de março de 2024 na sede do Poder Legislativo Municipal na Rua José Moreira do Nascimento, onde compareceram os excelentíssimos senhores vereadores Francisco Rocha, Ágda Lígia Katjane Jácome da Silveira, Berenice Maria Araújo, Raimundo Adalberto do Monte, Francisco Filho Santana, Maria Ednacer Fernandes da Silveira, Veridiana Ferreira Sarmento, Francisco Wellington de Andrade, e eu primeiro secretário desta casa legislativa: Haroldo Joaquim de Andrade. A excelentíssima vereadora e presidente da casa Veridiana Ferreira iniciou cumprimentando todos os presentes no plenário e declarou aberta a sessão, determinando logo em seguida que a diretora geral realizasse a leitura da ata referente à reunião anterior (da quarta sessão ordinária), sendo esta aprovada por unanimidade. Dando continuidade na sessão, após a leitura da ata a presidente da casa determinou que a diretora geral realizasse a leitura dos Decretos legislativos para concessão de títulos honoríficos. Decreto nº 01/2024 e 02/2024, de iniciativa do vereador Francisco Filho Santana, esse decreto foi aprovado por unanimidade; decreto nº 03/2024 e 04/2024, de iniciativa do vereador Raimundo Adalberto do Monte, esse decreto foi aprovado por unanimidade; decreto nº 05/2024 e 08/2024; de iniciativa do vereador Francisco Rocha, esse decreto foi aprovado por unanimidade; decreto nº 06/2024 e 07/2024, de iniciativa da vereadora Ágda Lígia Katjane Jácome da Silveira, esse decreto foi aprovado por unanimidade. Em seguida a diretora geral fez a leitura do requerimento nº 005/2024 de autoria do vereador Raimundo Adalberto do Monte, que tem como ementa o término da pavimentação da Rua Beira Rio, localizado na Vila Mata em sentido ao Sítio Jogo em Tenente Ananias/RN. O referido requerimento foi aprovado por unanimidade. A excelentíssima vereadora e presidente declarou aberto o expediente de 05 minutos para manifestação dos senhores vereadores. A palavra foi dada ao Vereador Francisco Filho Santana, que agradeceu a aprovação dos seus decretos, argumentando que as pessoas beneficiadas pelos títulos honoríficos são pessoas merecedoras. Passada a palavra ao Vereador Adalberto do Monte, iniciou cumprimentando a todos os presentes, e, em seguida, agradeceu aos seus colegas vereadores pela aprovação do seu requerimento. Em seguida, fez o pedido a prefeita Larissa Lisiane, que fosse colocada em



CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

Toda poder emana do povo!

prática a obra, pois é de grande valia para todos. Depois, agradeceu também pela aprovação dos seus decretos. Por fim, justificou-se acerca de alegações em que o envolveram como responsável por problemas relacionados à água do Poço de Açude. Após, foi passada a palavra ao vereador Francisco Rocha, que também se pronunciou sobre o ocorrido envolvendo o vereador Adalberto do Monte, também trazendo justificações sobre o problema ocorrido. Logo depois, a palavra foi dada a vereadora Ágda Lúgia Katjane Jácome da Silveira, que agradeceu aos colegas vereadores pela aprovação dos seus decretos, justificando que o município tem inúmeras indicações. Logo depois, a palavra foi passada novamente ao Vereador Francisco Rocha, que agradeceu a todos pela aprovação dos seus decretos. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Vereadora e Presidente da casa Veridiana Ferreira Sarmiento encerrou a presente sessão, convocando todos os vereadores a se fazerem presente na próxima Sessão. E, para constar, eu, Haroldo Joaquim de Andrade, primeiro secretário, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos que se fizeram presentes na sessão.

Haroldo Joaquim de Andrade

Berenice Maria Araújo

Maria Ednater Fernandes da Silveira

Reinaldo Adalberto do Monte

Ágda Lúgia Katjane Jácome da Silveira

Francisco Rocha Sarmiento

Francisco Rocha

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

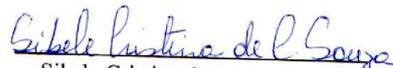
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.26.024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art.75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de notebook, mouse e case, afim de atender a demanda da câmara municipal de Doutor Severiano/RN**, conforme termo de referência que consta nesta publicação.

Os interessados deverão encaminhar sua proposta de preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cmdrseveriano@gmail.com ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Princesa Isabel, Nº 07, Centro – Doutor Severiano/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A proposta de preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

Doutor Severiano-RN, 26 de março de 2024


Sibeles Cristina de Castro Souza
Agente de Contratação

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000
Fone: (84) 3356-0001
Email: cmdrseveriano@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo nº 2024.03.26.024

1. OBJETO

Processo de despesa para aquisição de notebook, mouse e case, afim de atender a demanda da câmara municipal de Doutor Severiano/RN, para fins de atender necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Case para Notebook 15	1		
2	Mouse sem fio MS300 1200 3BOT	1		
3	Notebook I3/1215U/15.6/4GB/256GB/W11	1		

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.

c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

i) declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)

j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)

k) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)

l) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 24.517.351/0001-32

- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação resta justificada dada a necessidade do legislativo municipal ter bens de tecnologia e acessórios adequados para melhorar o desempenho das atividades parlamentares e do cotidiano da câmara municipal de Doutor Severiano.

5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição em tela irá proporcionar aos servidores da câmara municipal de Doutor Severiano melhores condições para desempenhar as suas atividades diárias, por uso de equipamentos tecnológicos que propiciam este melhor desempenho.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 O recebimento do produtor se dará de imediato após a assinatura do contrato ou a expedição de instrumento substitutivo equivalente, de acordo com as condições descritas neste termo de referência;

6.2 O produto será entregue à CONTRATANTE, de forma presencial, quando solicitado na Rua Princesa Isabel, nº 07, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Fornecer dentro dos prazos previstos pelos controles externos.

Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Apresentar os documentos fiscais de cobrança (informações sociais, etc.) com antecedência.

Cadastramento de pessoal.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Realizar a entrega no prazo de até (02) dois dias a contar do recebimento da autorização de compras na sede da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período,

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 24.517.351/0001-32

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

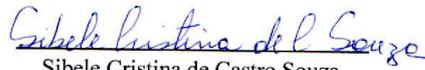
A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

Doutor Severiano/RN, 26 de março de 2024.



Sibebe Cristina de Castro Souza

Agente de Contratação

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no
termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____(CNPJ OU CPF N°, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto á
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no procedimento
licitatório sob a Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

Publicado por:
FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 88533014

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ERRATA**



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Compras e Licitações

ERRATA

AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, ANO VI, EDIÇÃO Nº 1866, CÓDIGO 17042642

ONDE SE LÊ:

Valor Global: R\$509.609,06

LEIA-SE:

Valor Global: R\$599.609,06

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
Site: camaradecurraisnovos.com.br

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 44280764



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2024,

em 10 de março de 2024.

Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente, a modalidade de forma e concessão de pagamento de pequenas compras e contratações de serviços de pronto pagamento, consideradas despesas de pequeno valor, na conformidade do Art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 181/2023 da Câmara Municipal de São Vicente, que regulamentou as licitações e contratações diretas no âmbito de sua competência, especificamente quanto aos dispostos nos Artigos 78 e 79;

CONSIDERANDO que o Artigo 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece condições diferenciadas para pequenas compras e contratações de prestação de serviços de pronto pagamento no valor atual de, até, R\$ 11.981,20 onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), sem a necessidade de observância do rito da contratação direta por valor, conforme definido pelo art. 75, § 3º, da mesma Lei de Licitações e contratações públicas;

CONSIDERANDO que o Município tem população inferior a 20.000 habitantes, atendendo assim as condições para aplicação das prerrogativas previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente, a modalidade de pagamento de pequenas compras e contratações de serviços de pronto pagamento, consideradas despesas de pequeno valor, como forma de regulamentar o que dispõe o Art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, observado prioritariamente o princípio do interesse público.

Parágrafo Único – Para os fins deste Artigo, fica estabelecido para o exercício de 2024 o valor de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), como sendo o limite para a realização de pequenas compras e contratações de prestação de serviços de pronto pagamento, sendo o valor atualizado a cada dia 1º de janeiro na forma disposta no Art. 182, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

Art. 2º - A modalidade especial de compras e serviços regulamentada por este Ato Normativo, envolve despesas de baixo valor, restando incompatível e desarrazoado observar o procedimento definido no § 3º, do art. 75, da lei 14.133/2021 o qual aplica-se às dispensas licitatórias em razão do valor.

Art. 3º - Para as aquisição e contratações mencionadas neste Ato normativo, é dispensável a pesquisa de preços, podendo ser realizada com base em único orçamento e sem exigência das formalidades de instauração e instrução de processo e prévia publicação, podendo o instrumento de contrato ser substituído por nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado quanto à disponibilidade orçamentária e aos procedimentos exigíveis de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Art. 4º - O procedimento para as pequenas compras e serviços de pronto pagamento, visa atender a essencialidade e necessidade de pronta resposta para a continuidade e manutenção de funcionamento e eficácia do serviço público.

Art. 5º - Para a aquisição e contratação na forma disposta neste Ato Normativo, o procedimento será realizado da seguinte forma:

- I – Documento da necessidade sobre a compra ou serviço;
- II – Orçamento descritivo dos materiais ou serviços e respectivos valores;
- III – Despacho autorizativo da Presidência da Câmara;
- IV – Comprovação da disponibilidade orçamentária;
- V – Formalização do contrato, podendo ser substituído por nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o caso a adotar;
- VI – Juntada da documentação de identificação do fornecedor, conforme seja pessoa física ou jurídica, além de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa;
- VII - Procedimentos formais de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 6º - São consideradas despesas decorrentes de pequenas compras e contratações de prestação de serviços de pronto pagamento, com valores unitários por fornecimento de, até, 20% (vinte por cento) do valor definido no parágrafo único, do art. 1º deste Ato Normativo, as que se realizam eventualmente e sem continuidade através dos seguintes fornecimentos:

- I – Pequenos consertos no prédio-sede da Câmara Municipal decorrentes de defeitos elétricos, hidráulicos, sanitários, fechaduras, trincos de portas ou janelas e outros de pequeno vulto;
- II – aquisição de certificados ou assinaturas digitais;
- III – taxas de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal da Câmara (Vereadores e Servidores);

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

- IV – Despesas cartorárias em geral;
- V – taxas, custas judiciais e extrajudiciais;
- VI - Serviços postais;
- VII - Confecção de carimbos, de chaves e demais serviços de chaveiro;
- VIII – confecção de coroas de flores;
- IX – encadernações avulsas;
- X – lavagem de cortinas ou de veículo;
- XI – despesa com taxis, veículos por aplicativo ou qualquer outro tipo de locomoção urbana, quando necessário em viagem sem a disponibilidade do veículo oficial;
- XII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade.

Art. 7º - As despesas passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 8º - Especificamente para os serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal ou que esteja vinculado pela modalidade de locação, incluído o fornecimento de peças, serão aplicados os efeitos deste Ato Normativo e do art. 75, § 7º, da lei federal 14.133/2021, observado quanto ao seguinte:

§ 1º - para os fins exclusivos deste Artigo e não incluído considerado somatório dentro do valor anual definido no parágrafo único, do art. 1º deste Ato Normativo, fica estabelecido para o exercício de 2024 o valor de R\$ 9.587,97 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), como sendo o limite para a realização de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças ou acessórios, sendo o valor atualizado a cada dia 1º de janeiro na forma disposta no Art. 182, da Lei 14.133/2021.

§ 2º - Em casos especiais para as situações urgentes e extraordinárias apresentadas em veículos durante viagens, que tenham de ser realizadas em outras localidades e que não possam se submeter ao processo ordinário de contratações públicas, os procedimentos descritos neste Artigo serão dispensados, devendo ser exigido do fornecedor documento fiscal comprobatório de realização da despesa, que servirá para efeito de restituição do valor dispendido a quem tenha efetuado o correspondente pagamento.

Art. 9º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 20 de março de 2024.


Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente


Vereador Maria Ivone da Mata Santos
Primeira Secretária

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 61655238

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 250300001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 27/03/2024 a 27/03/2024

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ GILBERTO DA SILVA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PAARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 26 de março de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 10813750



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

**AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via cabo, contemplando instalação, suporte técnico, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.** Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 10, Centro - Santa Cruz/RN, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **02 de abril de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 26 de março de 2024

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

**ANEXO UNICO
MODELO DE PROPOSTA**

À

Câmara Municipal de Santa Cruz/RN

Referência: **Dispensa de Licitação nº 06/DISP.**

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via cabo, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via cabo, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.	Mês	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se formos considerados como detentores do menor valor, apresentaremos a documentação de habilitação solicitada no Termo de Intenção de Dispensa.

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.

Obs: deverá ser formulada em papel timbrado e carimbada com CNPJ, se houver.

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 30808208

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 250300002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 27/03/2024 a 27/03/2024

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 26 de março de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 01376716

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2024

PROCESSO Nº 013/2024

DISPENSA Nº 012/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: F. J. DE SENA ARAÚJO-ME, CNPJ (MF) nº 23.614.574/0001-55, situado a Rua São Francisco, 143 Bairro Centro na cidade de Pau dos Ferros-RN, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais) Referente ao objeto Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pássaros, morcegos, higienização e sanitização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 26 de março de 2024

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 54656087



**Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2024

PROCESSO Nº 013/2024

DISPENSA Nº 012/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 013/2024, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pássaros, morcegos, higienização e sanitização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN. Em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: F. J. DE SENA ARAÚJO-ME, CNPJ (MF) nº 23.614.574/0001-55, situado a Rua São Francisco, 143 Bairro Centro na cidade de Pau dos Ferros-RN, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)

Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 26 de março de 2024.

VERIDIANA FERREIRA SARMETNO
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0628/2024.

OBJETO: Aquisição de água mineral potável - 20l e botijão com gás GLP - 13kg.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Recarga de água mineral em garrafão reabastecível de policarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA, com procedimento de validade impressa no rótulo do produto, validade 12 meses	und	800

CONTRATADO	CNPJ	VALOR
DUCILENE DE OLIVEIRA PINHEIRO 08281159405	39.773.511/0001-81	R\$6.640,00

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
02	Gás refino de petróleo, tipo: Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. Acondicionado em botijões de 13kg, com lacre de segurança sobre a válvula com a marca da empresa engarrafadora e rótulo informativo do produto, e características de acordo com as normas da ANP. À base de troca do recipiente.	und	12

CONTRATADO	CNPJ	VALOR
JN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	43.195.261/0001-17	R\$1.200,00

VALOR TOTAL: R\$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:0480328
8461

Assinado de forma
digital por YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2024.03.26
12:31:51 -03'00'

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente - CMCN

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 88480376



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - RN
PALÁCIO JOSÉ BENEDITO DE SEÑA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio. 144 –Centro – CEP 59168000
CNPJ: 09.428.707/0001-78

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de SGA/RN e ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem com objeto a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço no segmento de tecnologia da informação para a prestação de implantação de sistema informatizado de aplicativo de votação eletrônica e aplicativo mobile da entidade Câmara de Vereadores, contemplando treinamento, suporte técnico e licença de uso durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SGA/RN, conforme documento de formalização da demanda -DFD, atendendo ao Art.72, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021 e Art.32, inciso I do Decreto Municipal nº091/2024.

Considerando a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e Art.32, inciso II do Decreto Municipal nº091/2024.

Considerando a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº14.133/2021 e Art.32, inciso IV do Decreto Municipal nº091/2024

Considerando o Termo de Dispensa emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos com o art. 72, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021 e Art.32, inciso V do Decreto Municipal nº091/2024.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo, o Despacho do Sr.italo G.Beserra de Oliveira, Agente de contratação, determinando a contratação direta com a empresa **G R LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº26.409.034/0001-28**, ao valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), a presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: 3.3.90.40 – Serv. Tecnológico Informação/Comunic.PJ, com respaldo no Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de forma a **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da referida empresa, determinando que o Agente de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Senador Georgino Avelino/RN, em 25 de março de 2024.

Jailton Faustino da Silva
Presidente

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 77821253

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - RN
PALÁCIO JOSÉ BENEDITO DE SEÑA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 –Centro – CEP 59168000
CNPJ: 09.428.707/0001-78

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
TERMO EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN – CNPJ sob nº 09.428.707/0001-78

CONTRATADO: G R LIMA - CNPJ/MF: 26.409.034/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE APLICATIVO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E APLICATIVO MOBILE DA ENTIDADE CÂMARA DE VEREADORES, CONTEMPLANDO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇA DE USO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGA/RN.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.000 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTOS DESPESAS: 3.3.90.40. Serv. Tecnológico Informação/Comunic - PJ

DATA ASSINATURA: 25/03/2024

VIGENCIA: 25.03.2024 a 31. 12.2024

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, Art.75, inciso II.

Senador Georgino Avelino/RN, em 25/03/2024

Jailton Faustino da Silva
Presidente

Contratante

G R LIMA
CNPJ: 26.409.034/0001-28
Gilcélio Rebouças Lima
CPF: 053.422.394-00
Representante

Contratado

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 73068816



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - RN
PALÁCIO JOSÉ BENEDITO DE SENA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 –Centro – CEP 59168000
CNPJ: 09.428.707/0001-78

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de SGA/RN e ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem com objeto a contratação da prestação de serviço de assessoria técnica administrativa, junto ao setor de compras e contratação entre outros, para atender a necessidade da Câmara Municipal de SGA/RN, conforme documento de formalização da demanda -DFD, atendendo ao Art.72, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021 e Art.32, inciso I do Decreto Municipal nº091/2024.

Considerando a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e Art.32, inciso II do Decreto Municipal nº091/2024.

Considerando a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº14.133/2021 e Art.32, inciso IV do Decreto Municipal nº091/2024

Considerando o Termo de Dispensa emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos com o art. 72, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021 e Art.32, inciso V do Decreto Municipal nº091/2024.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo, o Despacho do Sr. Ítalo G.Beserra de Oliveira, Agente de contratação, determinando a contratação direta com a Sr^a **Maria de Fátima de Medeiros**, inscrita no CPF sob o nº**175.973.074-20**, ao valor global de R\$ 29.700,00(vinte e nove mil e setecentos reais), a presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviço de Terceiro de PF , com respaldo no Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de forma a **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da referida pessoa, determinando que o Agente de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Senador Georgino Avelino/RN, em 26 de março de 2024.

Jailton Faustino da Silva
Presidente

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 67067714

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **DECRETO**



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002* de 18 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno em remanso a constituição federal, e tendo em vista o interesse local, art. 30, I da constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 3(três) dias a contar desta data na câmara municipal de Guamaré, em razão do consternamento geral da comunidade Guamareense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de ilustres cidadãos em acidente.

Art. 2º - Fica adiada a sessão ordinária para próxima terça-feira, ficando durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, suspenso os prazos legislativos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guamaré, 18 de março de 2024.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente do Poder Legislativo

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

ERRATA

Tendo em vista o erro material na numeração do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 18 de março de 2024**, publicado na **EDIÇÃO Nº: 1861**, do Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN, onde por erro na numeração procede-se a devida correção: devendo ser alterado todos os registros nesse sentido para que surta seus efeitos legais. Onde lê-se, **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 18 de março de 2024**, passa a lê-se **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 de 18 de março de 2024**. Esta alteração entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Comunique-se! Publique-se!

Guamaré, 27 de março de 2024.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS
Código Identificador: 88470716

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - RN
PALÁCIO JOSÉ BENEDITO DE SEÑA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 –Centro – CEP 59168000
CNPJ: 09.428.707/0001-78

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
TERMO EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN – CNPJ sob nº 09.428.707/0001-78

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS-CPF/MF: 175.973.074-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICAADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE EM COMPRAS E CONTRATAÇÃO ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.000 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTOS DESPESAS: 3.3.90.36. Outros Serv.de Terceiros de PF

DATA ASSINATURA: 26/03/2024

VIGENCIA: 26.03.2024 a 31. 12.2024

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, Art.75, inciso II.

Senador Georgino Avelino/RN, em 26/03/2024

Jailton Faustino da Silva
Presidente

Contratante

Maria de Fátima de Medeiros
CPF: 175.973.074-20

Contratado

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 73855351



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - RN
PALÁCIO JOSÉ BENEDITO DE SENA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 –Centro – CEP 59168000
CNPJ: 09.428.707/0001-78

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de SGA/RN e ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem com objeto a contratação da prestação de serviço especializado em fornecimento de alimentação (tipo Coffee Break), para atender as atividades da Câmara Municipal de SGA/RN, conforme documento de formalização da demanda -DFD, atendendo ao Art.72, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021 e Art.32, inciso I do Decreto Municipal nº091/2024.

Considerando a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e Art.32, inciso II do Decreto Municipal nº091/2024.

Considerando a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº14.133/2021 e Art.32, inciso IV do Decreto Municipal nº091/2024

Considerando o Termo de Dispensa emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos com o art. 72, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021 e Art.32, inciso V do Decreto Municipal nº091/2024.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo, o Despacho do Sr. Ítalo G.Beserra de Oliveira, Agente de contratação, determinando a contratação direta com a Sr^a **Maria das Neves do Nascimento**, inscrita no CPF sob o **466.019.024-20**, ao valor global de R\$ 21.670,00(vinte um mil e seiscentos e setenta reais), a presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviço de Terceiro de PF , com respaldo no Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de forma a **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da referida pessoa, determinando que o Agente de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Senador Georgino Avelino/RN, em 26 de março de 2024.

Jailton Faustino da Silva
Presidente

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 87515063



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2024

Dispõe sobre o adiamento da 7ª
Sessão Ordinária de 2024.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN**, Sr. **DOEL SOARES DA COSTA**, no uso de suas atribuições instituídas pelo art. 66, II, “a” e “b” previsto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **determinar o ADIAMENTO DA 7ª Sessão Ordinária que estava prevista para amanhã (27/03/2024)**, em virtude de adotar o ponto facultativo da quarta feira santa em alusão à semana santa, conforme art. 62, II da Lei Federal nº 5.010 de 30 de maio de 1966.

Desse modo, a referida sessão ordinária fica transferida para acontecer concomitantemente com a 8ª sessão ordinária marcada para o dia 03/04/2024, em horário regimental.

Ipanguaçu/RN, 26 de março de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Avenida Luiz Gonzaga, 10 – Centro - Ipanguaçu- Rio Grande do Norte.
CNPJ (MF) nº. 08.492.795/0001-04

Publicado por:
DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 83465818

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - RN
PALÁCIO JOSÉ BENEDITO DE SEÑA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 – Centro – CEP 59168000
CNPJ: 09.428.707/0001-78

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
TERMO EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN – CNPJ sob nº 09.428.707/0001-78

CONTRATADO: MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO-CPF/MF: 466.019.024-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO (COFFEE BRECAK), PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.670,00 (VINTE UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.000 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTOS DESPESAS: 3.3.90.36. Outros Serv.de Terceiros de PF

DATA ASSINATURA: 26/03/2024

VIGENCIA: 26.03.2024 a 31. 12.2024

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, Art.75, inciso II.

Senador Georgino Avelino/RN, em 26/03/2024

Jailton Faustino da Silva

Presidente

Contratante

Maria das Neves do Nascimento

CPF: 175.973.074-20

Contratado

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 26543087

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - TERMO

	<p style="text-align: center;">ESTADO CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.916/0001-17</p>
---	---

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	070300001
CREDOR:	A. MARIA DOS SANTOS
CPF/CNPJ:	29.984.756/0001-02
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização, descupinação e desinfecção das áreas internas e externa do prédio e locais de uso comum da Câmara Municipal de Jandaíra.

Através da JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada na aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JANDAÍRA/RN, em 26 de março de 2024.

PRSDENTE
SEVERINO MATIAS FILHO

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 58246243

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **TERMO**

	<p style="text-align: center;">ESTADO CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.916/0001-17</p>
---	---

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	150200002
CREDOR:	H&H SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.429.319/0001-00
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 22.950,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: contratação de profissional ou empresa de arquitetura para elaboração do projeto executivo arquitetônico (incluindo projeto de interiores), urbanístico e complementares, que deverá subsidiar o projeto de engenharia na construção de um auditório de reuniões e eventos do poder legislativo desta Câmara Municipal.

Através da JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada na aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JANDAÍRA/RN, em 26 de março de 2024.

PRSDENTE
SEVERINO MATIAS FILHO

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 08188618

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024
GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.24.012

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, na qualidade de ordenador de despesas, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO supramencionada, para contratação de prestação de serviços sob demanda de apoio à secretaria da câmara municipal em ações e eventos da instituição, no que diz respeito a redação de textos, preparação e transcrição de documentos para matérias e/ou materiais a serem veiculados nas redes sociais e site da edilidade, bem como na imprensa, conforme especificações descritas no instrumento de formalização de demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A DISPENSA de licitação tem com fundamento o Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa SD PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.280.588/0001-45, em consequência de ter ofertado o menor preço global para o fornecimento do objeto, conforme o termo de referência, que é parte integrante do processo administrativo. Desta forma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa, SD PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos do processo.

Rio do Fogo/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Presidente

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 02157686

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
GABINETE DA PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.24.012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SD PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.280.588/0001-45, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio do Fogo/RN, 29 de fevereiro de 2024

Raimundo Barbosa de Melo
Presidente da Câmara

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 87622180

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Extrato de contrato

Contrato nº. 010/2024

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Contratada: SD Publicidade e Comunicação Ltda

CNPJ: 30.280.588/0001-45

Objeto: contratação de prestação de serviços sob demanda de apoio à secretaria da câmara municipal em ações e eventos da instituição, no que diz respeito a redação de textos, preparação e transcrição de documentos para matérias e/ou materiais a serem veiculados nas redes sociais e site da edilidade, bem como na imprensa.

Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 01/03/2024 até 31/12/2024.

Valor global: R\$ 25.000,00

Dotação orçamentária:

01.001 - Câmara Municipal

031 Ação Legislativa

0002 Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo

2001 Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Recursos Próprios - Duodécimo

Vinculação:

Processo Administrativo nº. 20.24.012

Dispensa de licitação nº. 008/2024

Rio do Fogo/RN, 01 de março de 2024.

Signatários:

Raimundo Barbosa de Melo

CPF: 702.808.864-20

Presidente da Câmara

Pela contratante

SD Publicidade e Comunicação Ltda

CNPJ: 30.280.588/0001-45

Sânia Samara Damasceno da Silva

CPF: 082.454.034-40

Responsável Legal

Pela Contratada

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A Câmara Municipal de Campo Redondo/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (água e gás), destinado ao atendimento da sede do Poder Legislativo do Município de Campo Redondo/RN. os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Avenida Senador João Câmara Nº 132 – Centro, Campo Redondo/RN, ou acessando site www.camporedondo.rn.leg.br. As propostas serão recebidas até, s **09h00min**, do dia **03 de abril de 2024**, nos horário e endereço abaixo indicado, bem como, serem encaminhadas pelo e-mail: camaracamporedondo.cpl@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 02/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Campo Redondo/RN, 26 de março de 2024

Thiago de Araújo Souto
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
EQUADOR-RN E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE EQUADOR-IECE, ENTIDADE DE
DIREITO PRIVADO DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL E MUNICIPAL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, com endereço à rua São Sebastião nº 62, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.396/0001-35, neste ato representado por seu responsável FÁBIO AURÉLIO BULCÃO - PRESIDENTE, portador(a) da Célula de Identidade RG nº 811589 SSP/RN, e CPF 574.248.454-20, doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado, o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE EQUADOR-IECE**, com endereço à rua João Antonio – 97, Alto do Juazeiro, Equador, Rio grande do norte, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.501/0001-20, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor João Batista do Nascimento, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG. 2.169.672 e CPF 059.025.784-69, doravante denominado **DONATÁRIO**, têm entre si justo e convencionado, com fulcro no artigo 538 do Código Civil, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **DOADOR**, na qualidade legítima proprietária dos bens indicados na relação abaixo, que integra a presente avença, doa os referidos bens do seu patrimônio para o **DONATÁRIO** na forma determinada neste instrumento.

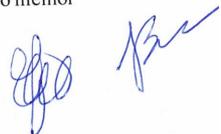
1 - Constitui objeto da presente doação: **1 Mesa de escritorio com 2 gavetas comp:1,00 larg:0,60 alt:0,75cm, 1 Mesa de escritorio com 4 gavetas comp:1,60 larg:0,60 alt:0,75cm, 1 Armario em madeira 2 portas, 4 divisorias comp:0,62 larg:0,38 alt:1,27cm, 2 Cadeiras escritorio, acolchoada, com rodízios, 1 Cadeira fixa de plastico, com base em aço, considerados inservíveis para o serviço público, que se encontram acima relacionados.**

2 – A presente doação é feita sem qualquer ônus ou encargos ao **DONATÁRIO**.

3 – Competirá ao **DOADOR** proceder a baixa patrimonial dos bens, se necessário for.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE

O **DONATÁRIO** aceita os bens, objeto desta doação, que passam a ser de sua legítima propriedade, podendo deles se utilizar e dispor da forma como melhor lhe convier, inclusive aliená-los, observada a legislação atinente à espécie.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

RECEBIMENTO

1 - O transporte dos bens, ora doados, correrão por conta e risco exclusivo da **DONATÁRIO**.

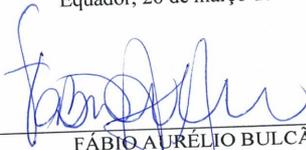
2 - Os bens são doados nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Equador, 26 de março de 2024.

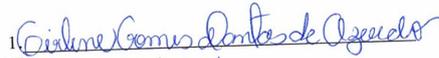


FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

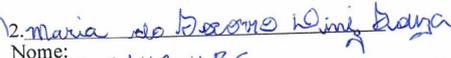


JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE EQUADOR

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Cislaine Gomes de Azevedo
R.G.: 2.294.164
CPF: 030.370.244-00

2. 

Nome: Maria do Socorro Lima Braga
R.G.: 34.3143.486
CPF: 083.120.344-00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM/RN torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras e suporte aos usuários operadores dos sistemas de computadores da Câmara Municipal de Passagem/RN, durante o exercício de abril a dezembro de 2024. O interessado deverá obter o instrumento convocatório, na sede da Câmara Municipal de Passagem/RN, no endereço: Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN ou pelo e-mail: cmp.setordecontratacao@gmail.com. As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: cmp.setordecontratacao@gmail.com. Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Passagem/RN, no endereço acima citado ou pelo e-mail: cmp.setordecontratacao@gmail.com.

Passagem/RN, 26 de março de 2024.

Genival Luiz dos Santos
Presidente da Câmara

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 05382436

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024
GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.24.009

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, na qualidade de ordenador de despesas, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO supramencionada, para contratação de fornecimento de água mineral e gás de cozinha, conforme especificações e quantitativos, descritos no instrumento de formalização de demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A DISPENSA de licitação tem com fundamento o Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ALVANIZIA LINO DA SILVA, CNPJ: 34.409.231/0001-75, em consequência de ter ofertado o menor preço global para o fornecimento do objeto, conforme o termo de referência, que é parte integrante do processo administrativo. Desta forma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa, ALVANIZIA LINO DA SILVA, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos do processo.

Rio do Fogo/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Presidente

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 42336651

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Extrato de contrato
Contrato nº. 007/2024
Contratante: Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40
Contratada: Alvanizia Lino da Silva
CNPJ: 34.409.231/0001-75
Objeto: Contratação para fornecimento de água mineral e gás de cozinha.
Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: 01/03/2024 até 31/12/2024.
Valor global: R\$ 6.250,00
Dotação orçamentária:
01.001 - Câmara Municipal
031 Ação Legislativa
0002 Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo
2001 Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
339030 Material de consumo
Fonte: Recursos Próprios – Duodécimo
Vinculação:
Processo Administrativo nº. 20.24.009
Dispensa de licitação nº. 009/2024
Rio do Fogo/RN, 01 de março de 2024.
Signatários:
Raimundo Barbosa de Melo
CPF: 702.808.864-20
Presidente da Câmara
Pela contratante
Alvanizia Lino da Silva
CNPJ: 34.409.231/0001-75
Alvanizia Lino da Silva
CPF: 049.350.814-73
Responsável Legal
Pela Contratada

1

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 01314082

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.24.005
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa, ALVANIZIA LINO DA SILVA, CNPJ: 34.409.231/0001-75, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio do Fogo/RN, 29 de fevereiro de 2024

Raimundo Barbosa de Melo
Presidente da Câmara

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 42681885

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024

GABINETE DA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.24.011

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, na qualidade de ordenador de despesas, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO supramencionada, para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de assessoria e consultoria ao setor de licitações contratos, conforme especificações e quantitativos descritos no instrumento formalização de demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A DISPENSA de licitação tem com fundamento o Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa SAMUEL DUARTE DE SOUZA – ME, CNPJ Nº: 41.846.922/0001-00, em consequência de ter ofertado o menor preço global para o fornecimento do objeto, conforme o termo e referência, que é parte integrante do processo administrativo. Desta forma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa, SAMUEL DUARTE DE SOUZA – ME, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo.

Rio do Fogo/RN, 26 de março de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Presidente

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 87863082

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

GABINETE DA PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.24.011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SAMUEL DUARTE DE SOUZA – ME, CNPJ Nº: 41.846.922/0001-00, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio do Fogo/RN, 26 de março de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Presidente

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 36458878



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.03/2024

OBJETO: Contratação de empresa para criação e montagem de galeria de fotos personalizada para os vereadores, em papel fotográfico, com moldura de alumínio, com 02 vidros (02mm e 03mm), confecção e instalação inclusa, a ser utilizada em materiais de divulgação, mídias sociais e demais canais de comunicação institucional da Câmara Municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 (30.607.646/0001-00), objetivando a Contratação de empresa para criação e montagem de galeria de fotos personalizada para os vereadores, em papel fotográfico, com moldura de alumínio, com 02 vidros (02mm e 03mm), confecção e instalação inclusa, a ser utilizada em materiais de divulgação, mídias sociais e demais canais de comunicação institucional da Câmara Municipal, com o valor total julgado de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 26/03/2024

Cícero Gomes de Freitas
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.03/2024

RECONHEÇO, a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 (30.607.646/0001-00), referente a Contratação de empresa para criação e montagem de galeria de fotos personalizada para os vereadores, em papel fotográfico, com moldura de alumínio, com 02 vidros (02mm e 03mm), confecção e instalação inclusa, a ser utilizada em materiais de divulgação, mídias sociais e demais canais de comunicação institucional da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Contratação.

São Francisco do Oeste, 26/03/2024.

Cícero Gomes de Freitas
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.03/2024

Processo: 003.03/2024

Objeto: Contratação de empresa para criação e montagem de galeria de fotos personalizada para os vereadores, em papel fotográfico, com moldura de alumínio, com 02 vidros (02mm e 03mm), confecção e instalação inclusa, a ser utilizada em materiais de divulgação, mídias sociais e demais canais de comunicação institucional da Câmara Municipal.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001- 54

Contratado: GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 - CNPJ: 30.607.646/0001-00, com o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Base legal: art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21

São Francisco do Oeste, 26/03/2024.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:
CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 07505187

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603-0001/2024

CONTRATO Nº: 2603-0001/2024

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 003.03/2024

OBJETO: Contratação de empresa para criação e montagem de galeria de fotos personalizada para os vereadores, em papel fotográfico, com moldura de alumínio, com 02 vidros (02mm e 03mm), confecção e instalação inclusa, a ser utilizada em materiais de divulgação, mídias sociais e demais canais de comunicação institucional da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste – CNPJ: 12.993.606/0001-54

CONTRATADO (A): GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 - CNPJ: 30.607.646/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 284 - 6. 1001. 1. 31. 1. 1.1. 0. 339030 - **Material de Consumo**

VIGÊNCIA: 26 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024

EMBASAMENTO LEGAL: art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 26 de março de 2024

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001-54

Publicado por:
CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 03223425

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, convoca a pessoa jurídica GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 (30.607.646/0001-00), para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 003.03/2024, objeto do **Processo Administrativo nº 003.03/2024**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste, 26 de março de 2024.

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Agente de Contratação

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:
CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 77215727

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024
GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.24.010

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, na qualidade de ordenador de despesas, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO supramencionada, para contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim, as demandas da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.722.939/0001-96 em consequência de ter ofertado o menor preço global para o fornecimento do objeto, conforme o termo de referência, que é parte integrante do processo administrativo. Desta forma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa, IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos do processo.

Rio do Fogo/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Presidente

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 74008273



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, no processo 006673/2015, que emitiu parecer pela desaprovação das contas da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, relativas ao exercício 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, no processo 006673/2014, que emitiu parecer pela desaprovação das contas da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, relativas ao exercício 2014, e, por consequência, reprovar as contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada, 25 de março de 2024.

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ
Presidente

OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Vice-presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

VICENTE FORTUNATO MAURICIO NETO
Primeiro Secretário

PAULO HENRIQUE DE MENDONÇA PEIXOTO
Segundo Secretário

Publicado por:
Ana Catarina da Silva Queiroz
Código Identificador: 56771463

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.24.010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.722.939/0001-96, no valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio do Fogo/RN, 29 de fevereiro de 2024

Raimundo Barbosa de Melo
Presidente da Câmara

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 78224132

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Extrato de Contrato
Contrato nº. 008/2024
Contratante: Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40
Contratada: Ideal Serviços e Construções Ltda
CNPJ: 48.722.939/0001-96
Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios.
Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: 01/03/2024 até 31/12/2024.
Valor global: R\$ 18.480,00
Dotação orçamentária:
01.001 - Câmara Municipal
031 Ação Legislativa
0002 Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo
2001 Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
339030 Material de consumo
Fonte: Recursos Próprios – Duodécimo
Vinculação:
Processo Administrativo nº. 20.24.006
Dispensa de licitação nº. 010/2024
Rio do Fogo/RN, 01 de março de 2024.
Signatários:
Raimundo Barbosa de Melo
CPF: 702.808.864-20
Presidente da Câmara
Pela contratante
Ideal Serviços e Construções Ltda
CNPJ: 48.722.939/0001-96
Jonata Felipe Silva Nascimento
CPF: 705.950.064-26
Responsável Legal
Pela Contratada

1

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 77481842

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro

CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Paraú/RN, cria, extingue e transforma cargos e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a reorganização Administrativa da Câmara Municipal de Paraú/RN.

SEÇÃO I DOS CARGOS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. No âmbito de organização interna desta Câmara Municipal, ficam criados os cargos de Assessor Contábil, Assessor Jurídico, Assessor Legislativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Controlador Interno, Chefe de Almoarifado, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Parágrafo Único. É requisito mínimo para todos os cargos ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei, gozar dos direitos políticos, estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações eleitorais e ter idade mínima de 18 anos.

Art. 3º. Os cargos terão os requisitos e atribuições descritos no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. Todos os setores serão subordinados à Presidência da Câmara Municipal de Paraú.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 4º. Os salários devidos aos servidores desta Casa estão descritos em planilha no Anexo II desta Resolução, não podendo nenhum salário ser menor que o mínimo.

Art. 5º. Os servidores do Poder Legislativo gozarão dos seguintes direitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro

CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

I – Férias, a serem pagas a cada período de 12 meses de serviço, não se contabilizando neste período as faltas não justificadas, correspondente a uma remuneração mensal, acrescida de 1/3 (um terço).

II – Décimo Terceiro, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, correspondente à remuneração do mês de dezembro do respectivo servidor.

III – Adicional de Trabalho extraordinário, correspondente a um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal trabalhada, por cada hora, com limite diário de duas horas.

Parágrafo Primeiro. Em caso de rescisão do vínculo, serão devidas as verbas proporcionais ao tempo de serviço, contando-se a fração igual ou superior a 15 dias como um mês inteiro.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de as férias não serem gozadas no ano seguinte ao período aquisitivo, deverão ser pagas em dobro, inclusive em caso de rescisão.

Art. 6º. Será devida Gratificação de Agente de Contratação ao servidor que desenvolver estas funções, previstas na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. Esta gratificação poderá ser atribuída a servidor comissionado, observado o prazo previsto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021 e eventuais modificações, até que se tenha nos quadros da Câmara o referido cargo efetivo.

Parágrafo Segundo. A gratificação será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

SEÇÃO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Aplicar-se-á o Regime Jurídico Único do Município de Paraú/RN quanto ao direito de petição, o regime disciplinar e demais direitos essenciais aos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Resolução correm por conta da dotação orçamentária prevista para o presente exercício.

Art. 9º. Faz parte integrante desta Resolução o Anexo I e II

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 02 de janeiro de 2024 e todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro

CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

Plenário “FRANCISCO EVARISTO NUNES” da Câmara Municipal de Paraú/RN,
em 01 de março de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ANA LÚCIA XAVIER
Presidenta da CMP

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Vice presidenta

ALZENIR DANTAS PEIXOTO
1ª Secretária

RAFÂNIA CRISTINA JÁCOME FERNANDES
2ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro

CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

ANEXO I – DO QUANTITATIVO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL	Nº DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 20 horas	
REQUISITOS: Superior Completo em Ciências Contábeis, com Registro Profissional no Conselho competente.	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar e executar as atividades contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal; administrar o lançamento dos tributos; escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar, em cada exercício, a proposta orçamentária da Câmara Municipal para o exercício seguinte, diligenciando o seu encaminhamento ao Executivo Municipal, para inserção no orçamento geral do município; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro

CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

demonstrações contábeis; efetuar cálculos rescisórios dos servidores lotados nos cargos comissionados quando de sua exoneração; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; zelar pela aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000); subsidiar a resposta de expedientes dos órgãos de controle Externo, bem como o envio de informações ao TCE/RN; Realizar estudos de impacto financeiro dos Projetos de Lei do Legislativo; Assessorar o Presidente e os Vereadores na análise de Leis orçamentárias ou que tenham impactos orçamentários e financeiros, enviadas pelo Poder Executivo, bem como assessorar na análise dos Estudos de Impacto Financeiro dos Projetos de Lei do Executivo; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional, podendo ser assessorado nestas tarefas, a depender da especificidade do tema;

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO	Nº DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 20 horas	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Direito, com Registro Profissional na OAB.	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assessoria e consultoria à Câmara Municipal; pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal; auxiliar no trâmite de processos administrativos disciplinares e sindicância dos funcionários deste Poder; elaborar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais a Câmara Municipal seja parte; assessorar na análise e elaboração de legislações em geral; emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica sobre direitos dos servidores da Câmara; emitir pareceres em expedientes administrativos; analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios; examinar a legalidade e o cumprimento das normas de licitação, podendo ser valer de assessoramento para tanto; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor em todos os níveis e matérias abrangidas pelo Direito, desenvolvendo atividades pertinentes às questões de natureza cível, comercial, trabalhista, previdenciária, tributária, constitucional, administrativa e outras; analisar e elaborar minutas de petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo, podendo ser assessorado para tanto, a depender da especificidade do tema.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro

CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

CARGO: CONTROLADOR INTERNO	Nº DE VAGAS: 01
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 2.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 20 horas</p> <p>PROVIMENTO: Cargo em Comissão.</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior Completo.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal de Paraú, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal, da Câmara Municipal; examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo; examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal; orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis; promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal; propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quando necessário; desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; analisar os processos de adiantamento de viagem, emitindo</p>	

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro

CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

parecer após a devida prestação de contas; cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO	Nº DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	
REQUISITOS: Ensino Médio completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, orientar, e distribuir os trabalhos legislativos; assessorar a Mesa Diretora no andamento das sessões, para o cumprimento de todas as normas elencadas no Regimento Interno da Câmara; assessorar os vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias no que se refere aos trâmites regimentais; manter o controle e registro dos processos destinados às comissões; manter atualizada a legislação de interesse da Câmara Municipal, passando as informações às Comissões Permanentes, às Comissões Especiais em funcionamento, à Mesa Executiva e a todos os Órgãos que compõem a Câmara Municipal; submeter à apreciação e parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, todas as matérias antes da deliberação do Plenário; assessorar ao Presidente da Câmara Municipal na interpretação de matérias controvertidas de aplicação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal; controlar a confecção e publicação em avulso das proposições, na forma regimental; prestar atendimento ao público, fornecendo informações mediante autorização de superior; auxiliar na elaboração de atos oriundos das decisões em Plenário; encaminhar à Imprensa as matérias destinadas à publicação; fiscalizar o controle dos registros em livros à Mesa Executiva e às Comissões; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; executar outras tarefas correlatas.	

CARGO: CHEFE DE ALMOXARIFADO	Nº DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
REQUISITOS: Ensino Médio completo.	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	

Rua: Padre Amaro, 35 – Centro. CEP: 59.660-00 – Paraú/RN. CNPJ (MF): 08.565.426/0001-02.
Tel.: (84) 3367-0026. E-mail: camaraparau@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro

CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Proceder com as compras da Câmara Municipal, bem como com a coleta dos orçamentos necessários; Atestar as notas fiscais dos fornecedores e prestadores de serviço a serem posteriormente encaminhadas à Administração; Apresentar à Diretoria-Geral, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente; Dirigir e orientar as Unidades Administrativas acerca da instrução dos processos de compras e serviços; Proceder com o encaminhamento das informações de compras e serviços, juntamente com os Setores Financeiro e Administrativo; Conferir a especificação, quantidade e qualidade dos bens adquiridos, bem como os documentos de entrega e as certidões fiscais; Orientar as Unidades acerca da utilização dos materiais permanentes; Planejar a aquisição e a reposição de materiais elaborando mapas de cotação, realizando trocas de materiais; Organizar cadastro de fornecedores, pesquisa de mercado, relatório de necessidade de serviços e produtos, bem como dar seguimento aos procedimentos de aquisição de tais itens, providenciando licitação se for o caso; Atestar o recebimento dos materiais; Realizar a manutenção do almoxarifado;

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.650,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
REQUISITOS: Ensino Médio completo.	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar serviços simples de suporte administrativo nas diversas atividades da Câmara Municipal, mediante supervisão e orientação específica, a fim de prestar o auxílio necessário às rotinas administrativas e fluxo normal de tarefas dos órgãos e entidade; armazenar, obedecendo às orientações recebidas, objetos ou materiais de suprimentos entregues e/ou transportados, procedendo à entrega dos mesmos quando necessário; executar serviços de apoio ao recebimento, conferência, cadastramento e controle de entrada e saída de materiais no almoxarifado, efetuando registros, preenchendo formulários, atendendo solicitações a fim de suprir as diversas áreas da Câmara Municipal de acordo com as orientações recebidas do superior imediato; auxiliar no recebimento e conferência do material adquirido, efetuando os registros adequados nos formulários de controle; prestar apoio ao controle físico dos materiais estocados, armazenando-os, organizando-os e mantendo-os atualizados, possibilitando consultas rápidas e consistentes; auxiliar na elaboração de inventários, balanços e relatórios sobre material, máquinas e equipamentos; executar serviços de entrega de documentos nos setores da Câmara Municipal, protocolando-os; executar serviços gerais de escritório do setor em que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências,	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro

CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário, visando atender as necessidades administrativas; atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamentos, a fim de que seja providenciado seu reparo; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; digitar textos, documentos, tabelas e outros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: DIRETOR FINANCEIRO	Nº DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.650,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
REQUISITOS: Ensino Médio completo.	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar a administração financeira da Câmara Municipal; receber, guardar e movimentar valores e títulos da Câmara ou a ela entregues para fins de consignação, caução ou fiança; registrar as receitas recebidas, assim como o pagamento das despesas; manter em dia o controle dos saldos das contas movimentadas pela Câmara, assim como a escrituração do livro do movimento diário da Tesouraria; elaborar, diariamente ou quando houver movimentação, os boletins de caixa, afixando-os em local de acesso ao público; encaminhar ao Presidente o requerimento do duodécimo do orçamento municipal para as despesas da Câmara; Controlar o recebimento dos duodécimos repassados pelo Município; proceder aos recolhimentos das contribuições relativas a encargos sociais ou outros de qualquer natureza, devidamente autorizados; requisitar talões e assinar cheques, assim como incumbir-se do contato com as agências bancárias; proceder a pagamentos, inclusive por vias eletrônica e internet, das despesas processadas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior.	

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nº DE VAGAS: 01
---	------------------------

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro

CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.
REQUISITOS: Ensino Fundamental II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho.

ANEXO II – VENCIMENTO DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

CARGOS COMISSIONADOS – CC		
CARGO COMISSIONADO DE NÍVEL I (CC-I)- NÍVEL SUPERIOR		
QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO
01	Assessor Contábil	R\$ 3.000,00
01	Assessor Jurídico	R\$ 3.000,00
01	Controlador Interno	R\$ 2.200,00

CARGO COMISSIONADO DE NÍVEL II (CC-II) - NÍVEL MÉDIO

Rua: Padre Amaro, 35 – Centro. CEP: 59.660-00 – Paraú/RN. CNPJ (MF): 08.565.426/0001-02.
Tel.: (84) 3367-0026. E-mail: camaraparau@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1867



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro

CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO
01	Assessor legislativo	R\$ 1.412,00
01	Chefe de Almoarifado	R\$ 1.412,00
01	Diretor Administrativo	R\$ 1.650,00
01	Diretor Financeiro	R\$ 1.650,00

CARGO COMISSIONADO DE NÍVEL III (CC-III) - NÍVEL FUNDAMENTAL

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.412,00

Rua: Padre Amaro, 35 – Centro. CEP: 59.660-00 – Paraú/RN. CNPJ (MF): 08.565.426/0001-02.
Tel.: (84) 3367-0026. E-mail: camaraparau@gmail.com

Publicado por:
Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 23737321

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.